



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

CPI - TRÁFICO DE ANIMAIS E PLANTAS SILVESTRES		
EVENTO: Audiência Pública	Nº: 1072/02	DATA: 10/12/02
INÍCIO: 15h08min	TÉRMINO: 18h03min	DURAÇÃO: 02h54min
TEMPO DE GRAVAÇÃO: 02h55min	PÁGINAS: 71	QUARTOS: 35
REVISÃO: Antonio Morgado, Maria Teresa, Robinson, Rosa Aragão, Silvia, Víctor		
CONCATENAÇÃO: Yoko		

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO
SÉRGIO LAURIA FERREIRA – Procurador da República do Estado do Amazonas. RAUL GONZALES ACOSTA – Diretor do Zoológico de Brasília. MARCELO GORDO – Representante da Universidade Federal do Amazonas. EFREM FERREIRA – Coordenador-Geral de Pesquisa do INPA — Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia.

SUMÁRIO: Discussão sobre biopirataria das riquezas naturais brasileiras. Apreciação de requerimentos constantes da pauta.

OBSERVAÇÕES
Grafias não confirmadas: Tatum Canara, Nairo Cepa Simões, Hans Urich Fuhrer, Isuma Melo Cavalcanti de Oliveira, Nicholas. Há intervenção inaudível. Há expressões ininteligíveis.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Sarney Filho) – Declaro abertos os trabalhos da 11ª reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar o tráfico ilegal de animais e plantas silvestres da fauna e flora brasileiras. Informo aos Srs. Parlamentares que foram distribuídas cópias das atas da 6ª, 7ª, 8ª e 9ª reuniões. Assim sendo, indago se há necessidade de sua leitura.

A SRA. DEPUTADA VANESSA GRAZZIOTIN – Não, Sr. Presidente, peço a dispensa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Sarney Filho) – Deputada Vanessa Grazziotin. Então, está dispensada. Não havendo manifestação contra, está dispensada a leitura das atas. Coloco-as em votação. Em discussão. *(Pausa.)* Não havendo quem queira discuti-las, em votação. Os Srs. Deputados que as aprovam permaneçam como se acham. *(Pausa.)* Aprovadas as atas. Vamos começar agora a Ordem do Dia. Esta reunião foi convocada para a realização de audiência pública para tomada de depoimento dos Srs. Raul Gonzales Acosta, Liana Jhon, Sérgio Lauria Ferreira, Marcus Luiz Barros e Hidembergue Ordozgoith da Frota. O depoente Hidembergue Ordozgoith da Frota, Reitor da Universidade Federal do Amazonas enviou *fax* indicando o Prof. Marcelo Gordo, que se encontra aqui presente, a quem eu já convido para fazer parte da Mesa. O Dr. Efrem, que é o Coordenador-Geral de Pesquisa do INPA, virá substituindo o Dr. Marcus Luiz Barros. Eu também convido o Dr. Efrem para fazer parte da nossa Mesa. Comunico que o Deputado Luisinho foi indicado pelo PPB como titular e os Deputados Celso Russomanno e João Tota como suplentes. Comunico também o afastamento do Deputado Luciano Zica. Neste momento os requerimentos não vão poder ser ainda deliberados. Portanto, nós vamos passar à etapa dos depoimentos. Ah, o nosso



Procurador não estava aqui. Desculpe, Procurador. Procurador Dr. Sérgio Lauria Ferreira, exatamente, Procurador da República, que eu já citei anteriormente, por favor. Então, vinte minutos é o tempo regimental para cada um dos expositores. Isso não quer dizer que não possa falar menos de vinte minutos, pode falar menos se quiser, mas 20 minutos é o tempo máximo delimitado. Então, eu gostaria de abrir a nossa reunião passando a palavra, de acordo... O Dr. Raul Gonzales também está presente, nosso Diretor do Zoológico. Então, por favor, venha fazer parte da Mesa. Bem, eu começo dando a palavra, pela ordem aqui da inscrição, ao Procurador da República Dr. Sérgio Lauria Ferreira.

O SR. SÉRGIO LAURIA FERREIRA – Sr. Relator desta Comissão que agora a preside, Deputado Sarney Filho, demais colegas aqui de Mesa, gostaria também de agradecer o convite e a lembrança feita pela Deputada Vanessa Grazziotin, que sempre prestigia os trabalhos do Ministério Público Federal no Amazonas, para participar desta audiência pública e relatar de forma sucinta o trabalho do Ministério Público Federal na questão da biopirataria. A Procuradoria da República, em 1997, com base em denúncias feitas através de jornais por pesquisadores, notadamente o Dr. Frederico Arruda, resolveu instaurar um inquérito civil público para investigar a bioprospecção ilegal, que em larga escala estava acontecendo naquele Estado. Nós instauramos o inquérito civil e, a partir de então, começamos a tentar sistematizar essa questão no âmbito federal. O objetivo do inquérito civil, basicamente, foi tentar identificar as principais questões de destruição da biodiversidade. Mas não apenas destruição pura e simplesmente, mas a perda da biodiversidade em relação à apropriação indébita e ao furto, ao estelionato que estava acontecendo. Além disso, o objetivo desse inquérito civil foi de estimar em termos econômicos essa perda. Nós



sabemos que quando se trata de biodiversidade há vários números lançados, mas, nem sempre esses números podem ser confiáveis. Mesmo porque a biodiversidade ainda é uma questão a ser enfrentada e a ser delimitada. Mas o inquérito civil também teve esse objetivo de estimar a perda, em valores econômicos, dessa bioprospecção ilegal. Havia dados de 30 bilhões de reais por ano. E, por último, o objetivo do inquérito civil seria o de propor mecanismos para o combate e a prevenção dessa bioprospecção ilegal. Muito bem, paralelo a esse trabalho da Procuradoria, evidente que outras questões foram levadas à Procuradoria, também sobre biopirataria, em relação à área criminal. Eu trago aqui, Sr. Presidente, alguns casos que nós vamos relatar de crimes que foram enfrentados pela Justiça Federal e que serviram de laboratório para nós identificarmos algumas falhas nesse sistema de combate à bioprospecção ilegal. Muito bem, eu passo a relatar, então, alguns casos. Primeiro caso que eu posso relatar aqui, trago aqui o processo já concluído, é da apreensão de sete suíços no Amazonas, em Manaus, tentando embarcar para a Suíça levando 328 borboletas. Esses suíços, eles alegaram que estavam fazendo turismo, e isso é a prática. A bioprospecção ilegal, ela, antes de ser uma prática exercida na pesquisa, também, muito mais do que isso, é exercida através de mecanismos de aparência, é o ecoturismo. Muito bem, esses turistas foram presos no Aeroporto de Manaus Eduardo Gomes. E segundo agora a Lei de Crime Ambientais, essa questão é tratada no âmbito criminal através do art. 29 da Lei nº 9.099. Porque nós não temos um tipo penal definido como biopirataria. Nós temos que nos valer da Lei nº 9.607, 9.605 que define um crime contra animais silvestres, muito bem, mesmo que sejam invertebrados. Eles foram levados à Justiça Federal por um rito chamado de Juizado Especial. Esses suíços, então, chegaram até



demonstrando surpresa e ali iniciou-se uma audiência que é a audiência preliminar para propositura ou não de denúncia. O crime de biopirataria, infelizmente, ele é considerado, por não se dispor de uma legislação específica, ele é considerado de menor potencial ofensivo. Ou seja, segundo o art. 76 da Lei nº 9.099, o sujeito que concordar em pagar o dano causado, pode ser aplicado a ele uma multa, a título de pena alternativa, e ele fica livre do processo. E foi o que aconteceu. Agora, eu trago esse caso aqui porque ele é emblemático, ele demonstra a falta de estrutura, primeiro, dos organismos estatais no combate a um crime de biopirataria. Na audiência, estavam presentes os suíços, o Juiz, o Ministério Público, através da minha pessoa, a União, através do seu Procurador, e o IBAMA, através do seu Procurador. Aberta a audiência, o Ministério Público, então, manifestou-se no sentido da, segundo o art. 27 da 9.099 e da 9.605, composição do dano ambiental. A primeira dificuldade que demonstra a falta de estrutura estatal é se avaliar o dano ambiental. Foram 326 borboletas, em que várias não eram nem identificadas e que não se sabia qual a sua função ecológica. A etologista, que também se fazia presente, do IBAMA dizia que não podia avaliar aquele dano sem o estudo aprofundado de pesquisa sobre aquelas borboletas que foram apreendidas. A versão — e é uma versão recorrente — dos suíços — é recorrente de todo aquele que pratica a bioprospecção ilegal ou biopirataria — é que ele era etologista amador, estava apenas de passagem lá no Amazonas e resolveu, junto com os amigos dele, fazer uma coleta, e não sabia que era ilegal, de 328, 326 borboletas. Muito bem, quando a questão começou, então, a ser discutida em termos econômicos para composição do dano ambiental e o conseqüente arquivamento do processo, um dos suíços pediu a palavra e fez a seguinte manifestação e contestação: ele dizia que



era um escândalo o Governo brasileiro tratar a questão da biopirataria em termos econômicos, que era um escândalo tratar a natureza em termos econômicos. Isso dito pelo suíço. Eu fiz ver a ele que realmente eu concordava que era um escândalo se tratar a natureza em termos econômicos, como também era um escândalo ouvir da boca de um suíço que as coisas estavam sendo tratadas em termos econômicos, uma vez que no país dele as relações sociais sempre privilegiam o aspecto econômico. Agora, se ele considerava que era um escândalo tratar a questão do meio ambiente através da avaliação econômica, nós poderíamos passar e suplantar aquela fase e iniciar uma fase criminal, porque, eu concordo que valores espirituais da natureza e inclusive valores científicos que nós não conhecemos a avaliação econômica não consegue compor. Por isso que a questão criminal é colocada, quando não se consegue resolver os problemas apenas em termos econômicos. Ele, em um instante, retirou a contestação dele, porque ele queria, naquele dia, viajar para a Suíça. Isso nos traz a seguinte lição: infelizmente nós não privilegiamos a questão da biopirataria em termos criminais. Não existe um tipo penal de biopirataria, como existe, por exemplo, um tipo penal hoje de lavagem de dinheiro. Por que seira importante a existência de um tipo penal em termos de crime de biopirataria? Primeiro, se poderia graduar penas em relação a determinadas coletas ilegais. Existem, obviamente, certas espécies que estão em extinção e que mereceriam uma graduação maior da pena. Mas eu digo também a necessidade de se estabelecer um tipo penal e um tratamento criminal específico para a biopirataria em relação também à questão processual. Outros casos que eu trago aqui, e vou deixar aqui com a Presidência, são de um belga que foi preso levando besouros. Ele foi condenado. Só que, pelo fato, inclusive... pelo regime do Código Florestal, a pena



foi muito pequena e ele foi indultado, ele não passou três meses na penitenciária e foi embora. Depois tem os alemães, que também foram embora, porque o crime era afiançável, e ainda corre o processo. Eles utilizaram um guia brasileiro, o Tatum Canara(?), que é o único que se encontra no Brasil, e os alemães, mais de oito alemães, foram embora, nove alemães foram embora. A questão criminal que seria importante dar à biopirataria era que, em termos processuais, se poderia tranquilamente estabelecer certas regras específicas, como se estabelece, por exemplo, para crimes hediondos da Lei nº 8.072, como, por exemplo, a proibição de liberdade provisória. Esses suíços só não saíram do País porque foram apreendidos os passaportes deles. Porque o Juiz não estava em condições, e ele dizia: “Eu não tenho condições aqui jurídicas de manter esses suíços aqui, porque o crime é afiançável.” Em segundo lugar, a questão do tratamento específico em termos criminais, eu considero importante porque se poderia, através desse tratamento específico, estabelecer, como se estabelece no caso do crime de lavagem de capitais, a inversão do ônus da prova, por exemplo. O IBAMA eu considero — estou aqui diante de um ex-Ministro do Meio Ambiente, Dr. Sarney Filho —, o IBAMA hoje ainda é um órgão limitado, ele não tem condições de fazer avaliação de dano ambiental. O que aconteceu nesse caso dos suíços foi o seguinte: como não se tinha condições de estabelecer o dano ecológico produzido pela apanha ilegal das 326 borboletas, pegou-se como parâmetro a multa administrativa estabelecida pelo decreto de 500 reais por espécie. Chegou-se a um valor de 146 mil. Com um abatimento de 30% do pagamento a vista, chegou-se a 107 mil. O Juiz, então, se a multa é 107 mil, ele arbitrariamente, no bom sentido, estabeleceu que o dano ambiental também seria de 107 mil. Ficou em 214 mil. Eles pagaram na hora e foram



embora para a Suíça. A pergunta é a seguinte: 326 borboletas valem 214 mil? Ninguém sabe. O próprio INPA — as borboletas estão no INPA —, em parecer aqui da entomologista, disse: *“Olha, as possibilidades e conseqüências ecológicas são infinitas. É muito difícil, em apenas três dias, inclusive pela conservação dos insetos, se estabelecer uma avaliação precisa em termos econômicos aqui.”* Então, a pergunta: os 214 mil pagaram essa apanha ilegal e esse dano ambiental? Senhores, eu tenho absoluta certeza que não. O problema é que nós ficamos sem base científica para estabelecer a avaliação econômica da espécie que é ilegalmente apanhada. Muito bem, é isso que o Ministério Público vê como um limitador nessa questão do enfrentamento da biopirataria: a falta de estrutura administrativa do Estado — os pesquisadores do INPA podem confirmar ou não isso que estou dizendo — e também a falta de um tratamento criminal específico com que se possa enfrentar a questão com um grau de eficácia maior. Eu creio que a medida provisória que veio resolver um problema seriíssimo, que era exatamente a falta de definição de regras claras para a pesquisa, de regras claras, que é a Medida Provisória nº 2.186, de regras claras inclusive para a remessa de material genético para fora do País, eu acho que ela resolve a questão do ponto de vista científico e de pesquisa, que ocorre, sim, biopirataria, nós temos também dois casos, na Universidade do Amazonas, de apropriação indébita de uma bactéria. Ocorre isso, sem dúvida, nessa área. Mas ela não enfrenta a questão do combate ostensivo, que é, em primeiro lugar, verificado através do ecoturismo disfarçado. Portanto, senhores, eu, nessa rápida exposição aqui, fico à disposição também dos senhores para qualquer pergunta e esclarecimento. Eu digo que o Ministério Público tem, nesse inquérito civil, um amplo leque de trabalho. E acho que o papel do Poder



Legislativo aqui é de fundamental importância no sentido de sistematizar a questão e atacar os principais pontos que merecem ser atacados. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Ribeiro) – Agradecendo ao Dr. Sérgio Lauria Ferreira pela sua exposição e também fazendo, desde já, meu pedido de desculpas aos senhores convidados, os senhores que vieram aqui, mas é que o Rio de Janeiro encontra-se na situação que a imprensa vem colocando a todo momento, até o último momento nós não sabíamos se o avião decolaria do Aeroporto Santos Dumont ou do Aeroporto Antônio Carlos Jobim, ficou uma confusão e, por isso, cheguei atrasado. Eu estou solicitando, inclusive — apresentar até ao Dr. Sérgio também para que ele nos ajude. Tivemos conhecimento, e acompanhamos o depoimento na Polícia Federal, talvez um dos maiores exportadores de pau-brasil, que o nome é Marcos alguma coisa, inclusive ele prestou depoimento na Polícia Federal na presença desta Presidência, na presença da CPI, chegando aqui, Alfred Mark. Esse senhor abriu uma firma nos Estados Unidos, veio para o Brasil e, usando a boa-fé das pessoas, fez um sócio brasileiro, nós não sabemos também se esse sócio brasileiro está envolvido ou não, o IBAMA está investigando e a CPI acompanhando também a investigação. E, esse senhor Alfred, ele tinha um gasto mensal, só para se ter uma idéia de custos, aqui no Brasil, de 7 mil dólares/mês para se manter uma carpintaria ilegal, alugueis, empregados, tinha onze empregados de madeira específica para corte, início de beneficiamento do pau-brasil. E esse senhor afirma nos Estados Unidos que custava mensalmente 25 mil dólares para se manter. O pau-brasil, todos sabem, eu também não sabia, quem não sabe eu vou tentar colocar, o pau-brasil serve muito para fazer arco de violino. A madeira é escolhida pelos grandes violinistas ou aquelas pessoas, aqueles artistas que tocam violino.



Então, esse pau-brasil comprado aqui a dois reais o quilo era vendido — e um quilo de pau-brasil dá para fazer um arco de violino—, era vendido, após o beneficiamento nos Estados Unidos, por 5 mil dólares em média, um pouco mais, um pouco menos, dependendo da estrutura e do tipo de beneficiamento feito. Mas esse Alfred Mark, ele, nós acompanhamos o depoimento na Polícia Federal, solicitamos, então, ao Juiz Federal de plantão para que não... Para que ele fosse chamado à CPI eu precisava que ele não saísse do Brasil. Mas não consegui, apesar dos contatos, apesar de todo o esforço que nós fizemos, não conseguimos que ele ficasse no Brasil. E parece que agora, apesar de tudo, embora o crime ambiental seja um crime de monta, foram apreendidas na fazenda dele trinta toneladas de pau-brasil, ele relatava que nos Estados Unidos já existiam mais de cinquenta, ao todo setenta toneladas de pau-brasil, nós encontramos muita dificuldade também que o Poder Judiciário entenda da necessidade que, às vezes, se tem nos crimes ambientais, até pela visão que o senhor colocou, serem crimes de menor poder, ou menor poder de agressão ou menor periculosidade, dão a esses crimes ambientais. Mas, de qualquer maneira, nós estamos trazendo esse Sr. Marcos aqui, o Sr. Alfred Mark. Estivemos também na semana passada no Rio de Janeiro, acompanhados por uma assessoria da Câmara; foram, ao todo, cinco Deputados desta Comissão acompanhando, e tivemos acesso, Sr. Relator, a informações preciosas no sentido da fauna, no sentido de crimes cometidos contra a fauna. Ficou muito claro, e já provado e comprovado, a possibilidade do crime de sonegação fiscal. Pelas tabelas de determinadas empresas do Rio de Janeiro, comparada com as notas fiscais vendidas a empresas de distribuição ou vendas de animais no Brasil, por exemplo, uma espécie custava R\$ 1.500,00 e a nota fiscal veio com R\$ 10,00. E também essa



questão da falta absoluta de controle que o IBAMA tem, foi colocado já, mas, nessa questão específica de animais, as anilhas quem compra são os próprios criadouros, quem marca as anilhas são os próprios criadouros. E todos eles que prestaram depoimento, perguntados, disseram que não têm a menor dificuldade de clonagem dessas anilhas ou mesmo da falsificação e a possibilidade de pegar os *microships*, que seria a outra condição, de animais inclusive mortos e colocarem em animais vivos da mesma espécie. Então, surge daí o encaminhamento que o senhor vem dando, Dr. Sérgio, mais ou menos por aí, a dificuldade que a nossa legislação faz, provoca, embora nomeie e norteie as ações principais, mas a falta de condição específica de um órgão que tem que cuidar, apesar da boa vontade de muitos de seus funcionários, é importante que se diga, que é o IBAMA, e também da falta de uma política efetiva. Porque não importa o preço, não é por causa de 100 dólares ou 20 dólares ou 30 dólares a mais num exame, por exemplo, de DNA — e eu acho que é o caminho vai ter que ser seguido na questão da fauna, o DNA, porque é a única maneira efetiva, pelo menos que se nos apresenta neste momento, tecnologicamente falando, e da facilidade que hoje pode ser feito, seria a única possível; uma arara, ninguém vai deixar de comprar uma arara por causa de mais 100 dólares para pagar, que foi pago com o exame de DNA. Não sei se, depois, o Diretor do Zoológico está aí, pode falar mais. Mas é uma confusão absurda nesse mercado que movimenta — e, é importante que se diga, cada venda de uma determinada importadora e exportadora, mas depois que faz negócio no Brasil, cada venda é de 50 mil, 60 mil reais, isso semanal. E com a apresentação de papéis e de notas fiscais com menos de 10% desse valor. Então, essas foram as principais investidas por esta CPI em nível de Rio de Janeiro, que é o maior porto, o maior



local, o maior importador, vamos chamar, onde chegam mais animais do Brasil e do exterior de maneira ilegal e de onde eles saem. Também iniciamos a busca de empresas que comercializam esses tipos de animais, e essa lista e esses documentos originais estarão de posse da CPI no mais tardar até o final desta semana, já comprovando um imenso numerário em termos financeiros. Vamos avaliar, a (*ininteligível*) está fazendo um trabalho muito bom sobre isso, mas eu acho que nós vamos ultrapassar o valor indicado pela própria (*ininteligível*) em termos de movimentação de animais ilegalmente no Brasil. Passo a palavra, então, ao Sr. Raul Gonzales Acosta, Diretor do Zoológico de Brasília. Sr. Raul, o senhor tem vinte minutos. Depois, Seu Raul, depois da pergunta dos Deputados, inclusive, gostaria que o senhor, se pudesse, esperar um pouquinho para que possamos conversar de maneira reservada. Então, com a palavra Sr. Raul Gonzales Acosta.

O SR. RAUL GONZALES ACOSTA – Boa tarde, Sr. Presidente, Sr. Relator, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, nós entendemos que a melhor forma de poder colaborar com o nosso País, com a fauna, porque a gente entende um pouquinho apenas de fauna, é entregando uma proposta. E nós trouxemos de uma maneira bem simples. Podemos até, posteriormente, relatar item por item da nossa proposta. Nós trouxemos uma proposta para poder minimizar o comércio ilegal de animais silvestres. Então, nós vamos entregar aqui ao Sr. Relator e ao Sr. Presidente uma humilde proposta, que é a forma que nós entendemos que podemos colaborar com o nosso País no que diz respeito ao comércio ilegal de animais silvestres — apenas com relação ao comércio ilegal de animais silvestres. Qualquer pergunta, nós estamos aqui à disposição para poder discutir sobre essa questão. Obrigado



O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Ribeiro) – Agradecendo ao Sr. Raul, já com as nossas considerações iniciais feitas a ele, passamos a palavra então ao Sr. Marcelo Gordo, professor representante do Reitor da Universidade Federal do Amazonas, Dr. Hidembergue da Frota — não vou me arriscar no nome, Hidembergue da Frota. O senhor tem vinte minutos para sua exposição.

O SR. MARCELO GORDO – Boa tarde a todos. Como convidado, vou simplesmente dar algumas opiniões e esclarecer a atuação da Universidade Federal do Amazonas na região amazônica, como vem atuando em relação às questões ambientais, principalmente no que diz respeito a essas questões de fauna e flora. A Universidade do Amazonas, infelizmente, é uma instituição que atua timidamente nesse setor por vários problemas, principalmente de carência de pessoal. São poucos os professores atuantes nessa área, especificamente com fauna, uma parte de pescado também e com vegetação, uma parte florestal. Os poucos professores envolvidos na parte florestal estão envolvidos com pesquisa na área de manejo florestal, principalmente junto a madeiras que estão buscando a certificação, seja a Mil Madeira, a Gethal, então, raramente se envolvendo. Tem um ou outro professor que andou investigando questões de retirada de madeira, em grande parte ilegal, nos rios Purus e Juruá principalmente, ao longo das várzeas. Pouquíssimos professores, apesar de haver um curso de Engenharia de Pesca, realmente pesquisam no campo, os animais dentro do campo, os peixes seja em reservatório ou nos rios e lagos amazônicos — dá para contar nos dedos, três ou quatro professores. E na área de ambientes terrestres menos ainda, com apenas quatro ou cinco professores atuando em Ecologia e Zoologia. Apesar de um centro bastante forte de ciências ambientais, é muito mais voltado para questão de impactos



ambientais, EIA/RIMA, esse tipo de atividade, envolvendo qualidade de água e questões socioeconômicas ambientais. De qualquer maneira, ainda atuamos com muitas parcerias. A maior parte das parcerias é com instituições nacionais, com outras universidades, com o próprio INPA, com o próprio IBAMA do Amazonas, EMBRAPA e outras instituições, eventualmente com entidades privadas, indústrias da região e tudo mais, que, às vezes, buscam parcerias nessa questão ambiental. As próprias madeiras têm buscado muito, em questão de certificação, registrar o impacto da extração madeira sobre a fauna, que é uma coisa ainda muito pouco conhecida. São pouquíssimos os convênios internacionais ligados a essa questão de fauna e flora dentro da Universidade do Amazonas. Recentemente estão sendo tratados alguns convênios que eu acredito que estejam sendo oficializados com algumas universidades dos Estados Unidos. Eu próprio venho buscando parcerias com zoológicos também nos Estados Unidos e na Europa, mas ainda não se concretizou nada. E, na verdade, nas pesquisas dentro da Universidade, os pesquisadores têm ampla liberdade e autonomia para administrar suas pesquisas e que elas não são acompanhadas de perto, em detalhes digamos assim, nem pela própria Universidade, os detalhes da pesquisa, e muito menos pelos órgãos fiscalizadores que deveriam acompanhar, seja CNPq, seja o IBAMA. De qualquer maneira, os próprios pesquisadores é que têm que buscar as respectivas autorizações para liberação dos seus trabalhos. Um problema que eu acredito que seja pertinente a essas questões e que induz muitas vezes os pesquisadores a abrirem as portas para um tráfico de maneira, vamos dizer assim, entre aspas, “legalizado” ou camuflado, e que, na verdade, não reflete nenhum grande prejuízo econômico ou mesmo ambiental, pelos menos para a região amazônica, que seriam



as parcerias com pesquisadores, que muitas vezes são tidos como biopiratas ou pessoas que levam para fora material biológico da Amazônia. Um dos grandes fatores que estimulam essa parceria muitas vezes com instituições ou com pesquisadores estrangeiros que não têm muitos escrúpulos quanto às nossas normas e nossas leis seria certamente a falta de recursos que as nossas instituições têm para realizar pesquisas. Durante muito tempo... O pesquisador brasileiro também nunca se preocupou com autorização ou com o acompanhamento da fiscalização dentro do Brasil. De alguns anos para cá, essa mentalidade vem mudando, e todos os pesquisadores vêm buscando, em grande parte, legalizar as suas pesquisas junto ao CNPq e junto principalmente ao IBAMA, evitando problemas, então, de fiscais com isso. Esse desvio muitas vezes de material biológico — seja vegetal, seja animal — para fora do País principalmente é uma coisa, eu diria assim, irrelevante, em termos de biopirataria. Geralmente é material biológico com fins acadêmicos e não com fins de comércio ou lucrativo. No entanto, não que isso não seja errado. É uma coisa que a gente vem combatendo há muito tempo, que as parcerias sejam feitas com um retorno real para as instituições brasileiras, principalmente da Região Amazônia, que são muito carentes tanto em material como em recursos. Mas a falta de recursos que nós temos para desenvolver pesquisas e para manter as nossas coleções é algo assim que eventualmente pode estimular parcerias com outras instituições. Outro problema sério, que persiste até hoje, é que os pesquisadores têm muita dificuldade, por incrível que pareça, em conseguir, em muitos dos casos, autorização do próprio IBAMA para suas coletas de pesquisa, seja pela demora nessa autorização, seja por estarem negando autorização aos pesquisadores da região. Vejo isso como um grande atraso, não só



científico mas fiscal, em dois aspectos. Primeiro, que seria uma boa forma de o IBAMA, como órgão fiscalizador, acompanhar o que está sendo feito dentro da nossa região e saber exatamente quem está coletando o quê, em que quantidade, onde está depositando esse material, o que está fazendo com esse material. No entanto, às vezes, por medo de se liberar algum trabalho que possa gerar polêmica, então se proíbe ou não se dá autorização, o que leva o pesquisador, obviamente... A gente não pode ser hipócrita de pensar que o pesquisador vai parar de pesquisar, vai parar de coletar, em função de não estar tendo autorização do IBAMA. O que acaba acontecendo é que se busca ou se diminui a intensidade de pesquisa, vai-se buscar outro organismo em que seja mais fácil a liberação, a autorização. Com isso, a gente perde todo o conhecimento — e agora há pouco o Dr. Sérgio acabou de comentar — de que não se tem embasamento científico para se tomar alguma decisão ou se dizer se aquilo é valioso ou não, qual o valor da nossa biodiversidade. Falta conhecimento. E para isso acho que o IBAMA, o Ministério e toda a Nação têm que entender quem são os parceiros, quem são os órgãos que vão fazer essa pesquisa básica para dar subsídio a isso. Então, é uma grande dificuldade, e os pesquisadores acabam muitas vezes se envolvendo com coletas ilegais. Isso é fácil de se detectar. Basta ver as publicações científicas, que muitas vezes... Se existem publicações com coleta de material, mas ninguém tem autorização, então é óbvio que foi coletado sem autorização. Isso é um grande atraso, em todos os aspectos. E quando se tem essa autorização, a grande pressão de fiscalização é feita em cima dessas pessoas, e não em cima do comércio ilegal ou do tráfico ilegal. Uma grande falha está na qualificação dos agentes que deveriam fazer essa fiscalização tanto nos portos como nos aeroportos, principalmente na região de Manaus, no



Amazonas, onde o grande problema é porto, aeroporto — quase não temos rodovias que impliquem saídas terrestres — e na fronteira. Temos conhecimento de grande parte de tráfico de animais, mortos ou vivos, que saem pela fronteira, por Tabatinga ou na fronteira subindo o Rio Negro, mas principalmente por Tabatinga. Então, falta alguma coisa aí. Nós acreditamos que a qualificação desses agentes... Muitas vezes, eu presenciei isso. Nos aeroportos, por exemplo, agentes da Receita Federal ou mesmo agentes da Polícia Federal, ou mesmo do IBAMA, não sabem qualificar o que é que está sendo levado; não conhecem, vamos dizer assim, os macetes de como pode se levar material biológico escondido. Muitas vezes saem sementes, saem plantas, animais, e o fiscal não sabe qualificar aquilo, se aquilo é um crime ou não é, se aquilo é material biológico ou não. Muitas vezes questões de biopirataria que temos, de biotecnologia, muitas vezes se leva material que a gente nem faz idéia de que aquilo é material biológico. Então, eu acredito que essas instituições de pesquisa poderiam colaborar na qualificação desses agentes. No entanto, o que acaba acontecendo é um confronto entre os diferentes órgãos, uma instituição não colabora com a outra, muitas vezes até atrapalha. E, obviamente, para finalizar, é conhecido no nosso meio científico... Nem sempre a gente tem contato direto, mas os rumores são muito grandes, e muitas vezes se sabe de muitas histórias e denúncias informais, vamos dizer assim, sobre corrupção. Então, obviamente, não no meio científico, não no meio acadêmico que eventualmente ocorre. Existem alguns casos que estão sendo investigados inclusive, mas, em geral, no meio da fiscalização a corrupção é muito grande. Obviamente, grandes operações, grandes contrabandos que a gente sabe que ocorrem no Rio Purus, no Alto Solimões, no Rio Negro, esses grandes tráficos, grandes empreendimentos



obviamente não podem ser... Não é o caso das trezentas borboletas. Esses aí são casos esporádicos muitas vezes, mas que, de grão em grão, eles vão levando punhados e punhados aos poucos. Os grandes empreendimentos obviamente têm que ter a facilitação da fiscalização em algum momento; não dá para sair grandes quantidades, não dá para circular grandes quantidades, barcos inteiros e frotas inteiras carregados de quelônios ou embarcações carregadas de madeira que desaparecem e tudo o mais. É quase impossível que isso não seja percebido. Então, é óbvio que há grande corrupção nesses órgãos. E essas questões de tráfico de animais também são relativamente bem conhecidas naquela região. E se sabe que em regiões como Óbidos, por exemplo, há a questão das borboletas. A população de Óbidos conhece que aquilo é um comércio que ocorre há muitos anos naquela região com plena organização dos moradores rurais, cada um tem as suas ruas e avenidas dentro da mata, de onde eles retiram as borboletas e vendem para estrangeiros. Assim como em Manaus, há pouco tempo, houve a denúncia de um museu particular que negociava insetos para colecionadores. Então, o montante é muito grande. Às vezes, uma única borboleta pode chegar a mais de 2 mil dólares. Besouros podem chegar a esse valor. Então é óbvio que aquelas trezentas borboletas por que se pagou aquela taxa de 200 e poucos mil reais, um lote daquele pagaria tranqüilamente essa multa. Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Ribeiro) – Agradecendo ao Sr. Marcelo Gordo — que de gordo não tem nada, não é, Sr. Marcelo? —, passo a palavra o Sr. Efrem Ferreira, que terá vinte minutos para sua exposição.

O SR. EFREM FERREIRA – Boa tarde a todos. Eu vou tentar fazer um pequeno resumo do que é o INPA, como é que o INPA é, o que é que nós fazemos,



que tipo de trabalho nós desenvolvemos, para vocês terem uma idéia de como é que funciona e de como é que o INPA, tão citado aqui na Mesa. O INPA é um órgão da administração direta, ligado ao Ministério da Ciência e Tecnologia. Ele foi criado em 1952, mas só foi implantado em 1954, em Manaus, no Amazonas. Hoje, nós temos pouco mais de 770 servidores, sendo destes mais de 250 pesquisadores. A finalidade do INPA, como o próprio nome diz — Instituto Nacional de Pesquisa da Amazônia —, é pesquisar a Amazônia, para conhecer a fauna, a flora, os aspectos físicos e ambientais, visando conhecer a região de maneira a poder preservá-la e explorá-la de modo sustentável, em benefício principalmente da população local. O INPA é composto por uma diretoria — não é geral, é só diretoria —, tem cinco coordenações-gerais, que são as de Administração, de Ações Estratégicas, de Capacitação, de Extensão e a Coordenação de Pesquisa, na qual eu sou atualmente o Coordenador. A Coordenação de Pesquisa é composta por doze coordenações de pesquisas específicas: Aquacultura, Biologia Aquática, Botânica, Ciências Agrárias, Ciências da Saúde, Ecologia, Entomologia, Geociências, Produtos Florestais, Produtos Naturais, Silvicultura Tropical e Tecnologia de Alimentos. A principal área de atuação do INPA é a biodiversidade, mas eu vou deixar essa parte para falar no fim, porque é nela em que vou me estender um pouco mais. Fora a biodiversidade, o INPA tem como principais áreas o conhecimento da biologia dos organismos, o conhecimento da ecologia e as relações entre os organismos e o meio ambiente, hidrologia e climatologia, vetores de doenças tropicais, cultivo de peixes, exploração de plantas nativas, visando ao cultivo racional, como, por exemplo, o cupuaçu, o camucamu, o cúbio e a pupunha; estudos para a exploração racional da floresta através da silvicultura, tecnologia de alimentos, principalmente em três aspectos: a



tecnologia de alimentos para explorar o peixe como alimento, frutos e o couro de peixes; tecnologia de madeiras, visando principalmente encontrar alternativas a essas madeiras, que são cinco ou seis, exploradas mais intensamente. Então, nós estamos procurando desenvolver metodologias e tecnologias que possam ser aplicadas em madeiras alternativas. E há também uma coordenação que estuda os problemas naturais, que tem basicamente como função a bioprospecção em cima de princípios ativos, principalmente para o uso de cosméticos, inseticidas e medicinais. Então, vou voltar agora à biodiversidade. O principal papel do INPA, a área mais forte do INPA é o inventário da biodiversidade. Nós temos a maior coleção de peixes, insetos e plantas da Amazônia. O INPA é considerado o maior instituto de biologia tropical do mundo localizado em região tropical. O INPA tem assento no Conselho do Patrimônio Genético do MMA. O INPA trabalha basicamente, ou principalmente, com inventários de peixes, répteis e anfíbios, pássaros, insetos, aracnídeos, crustáceos, mamíferos, plantas, nisso envolvendo herbário e também sementes e flores. O INPA colabora, como já foi mencionado aqui, com o Ministério Público, com a Polícia Federal, com o IBAMA, entre outras instituições, identificando o material apreendido e sendo fiel depositário desse material. Fora a relação de material que foi mencionada pelo Dr. Sérgio, o Marcelo mencionou também a prisão de uns japoneses que fizeram uma apreensão muito grande de insetos, principalmente de um besouro que custa o preço de um carro. O valor dele no mercado equivale a um carro popular. Então, foi apreendido pela Polícia Federal, e todo esse material está depositado no INPA, como fiel depositário, e também toda a estrutura — eles tinham toda uma estrutura montada, com torres, com engrenagens de elevador para coletar esse material na floresta —, todo esse material também



está depositado no INPA atualmente. Como na universidade, a responsabilidade para obtenção de autorização para as coletas dos pesquisadores do INPA cabe aos pesquisadores. Embora a gente ache um pouco estranho a dificuldade que nós encontramos em obter autorização para fazer o nosso trabalho... No nosso contrato, somos contratados como pesquisadores. Então, nós precisamos ter o objeto da nossa pesquisa. E, muitas vezes, é extremamente difícil obter essa autorização. Para desenvolver esses estudos, o INPA não tem gente suficiente, não tem pesquisadores suficientes. Para isso, mantemos convênios com instituições nacionais e estrangeiras, como, por exemplo, a Universidade de São Paulo, o IBAMA, a Universidade do Amazonas, a UNICAMP, o Museu Nacional, que são instituições nacionais, mas também com o MaxPlanck, da Alemanha, a NASA, nos Estados Unidos, o Smithsonian Institution, nos Estados Unidos, a JICA, no Japão, entre outras. O pesquisadores do INPA desenvolvem projetos, quase em sua totalidade, principalmente em termos de recursos financeiros, de fontes externas. A quantidade de dinheiro que é colocada de recursos próprios do INPA para financiar diretamente a pesquisa equivale a mais ou menos 5 mil reais por pesquisador por ano. Então, esse é o valor que o pesquisador do INPA tem de dinheiro do orçamento do INPA para fazer diretamente pesquisa. Nós dependemos totalmente de dinheiro de fora para fazer pesquisa. Então, o que nós temos? Nós submetemos projetos a instituições nacionais — onde tiver dinheiro, nós vamos atrás para tentar fazer o nosso trabalho —, mas no momento em que nós conseguimos esse recurso, para ele ser um projeto do INPA, esse projeto tem de ser registrado e cadastrado na agenda de pesquisas do INPA. No momento em que esse projeto é cadastrado, ele faz parte da agenda de pesquisa do INPA e é de conhecimento público: está na



página do INPA o título do projeto, quem financia, quem é o coordenador, qual a duração do projeto e quanto foi o valor financiado. Para nosso controle interno, existem várias portarias que regulam nossas expedições de coleta. Então, para todo pesquisador, quando ele vai sair da instituição para o mato, para a floresta ou para o rio para fazer uma coleta, ele tem de preencher uma ficha de excursão. Nessa ficha consta o objetivo da coleta, quem é o responsável, qual é o projeto que está financiando, qual a duração, qual o destino, quais as pessoas que irão participar da expedição e que tipo de apoio está sendo pedido: carro, barco, motor, combustível. Essa ficha é assinada pelo responsável pela excursão e é assinada pelo chefe do responsável pela excursão, é cadastrada na Assessoria de Programas e Projetos. Depois disso, passa pela Coordenação de Pesquisa que a assina e a excursão é autorizada. Fora isso, com relação às coleções, elas são registradas e têm — vamos dizer assim — vida própria. Então, a troca de material científico sem fins comerciais é a base do estudo da biodiversidade do INPA. A maior parte dos nossos estudos é em cima da identificação dos organismos animais e vegetais. E, para isso, temos as coleções, e essas coleções servem como base para troca de informações e troca de material. Como nós não temos pesquisadores suficientes para abranger todas as áreas de pesquisa de que a Amazônia precisa, muitas vezes nós precisamos enviar material para fora do Estado, ou dentro do Brasil, ou fora do Brasil, para esse material ser identificado. Para isso, usamos uma ficha de envio de material, da qual consta qual a coleção — se é coleção vertebrados, se é coleção de peixes, se é coleção de plantas —, qual o destinatário, qual o número da guia de remessa, a data, a forma de envio, quem solicitou, qual o prazo de empréstimo, qual o número de exemplares que estão sendo enviados, qual o método de preservação, o número



de volumes, se é empréstimo, se é permuta, se é doação, se é devolução... Além disso, está explicitado o número de registro do lote, a espécie, no caso de ter essa identificação, o número de indivíduos e a procedência. Então, essa ficha é assinada pelo curador das coleções: uma cópia acompanha dentro do pacote que está indo, outra cópia vai externamente, para controle da Receita Federal na saída, uma cópia fica na instituição, e duas cópias vão para a instituição destinatária, que vai assinar uma dessas cópias e vai devolvê-la à Curadoria do INPA. Basicamente, esse é o nosso procedimento com o envio de material da coleção. Fora isso, existe também, como mencionei, a bioprospecção. Então, existem projetos da Coordenação de Produtos Naturais que trabalham com bioprospecção, principalmente da parte de química de plantas. Para isso, temos projetos que são autorizados pelo IBAMA. Foi solicitada autorização do IBAMA para coleta desse material. Foi dada autorização, e esse material, parte dele está sendo feita em colaboração, num dos projetos, com a Universidade Federal do Ceará, e, para isso, precisamos mandar o material de Manaus para Fortaleza. E toda vez que a gente precisar fazer esse transporte, nós solicitamos uma guia de autorização de transporte específica para aquele material. Fora isso, muitas vezes nós precisamos identificar material que não está na coleção, que não foi depositado na coleção, mas que nós precisamos ter a identificação correta para poder o estudo ser feito. Então, às vezes, pesquisadores ou estudantes da pós-graduação levam esse material em mãos para ser identificado por especialistas no Brasil ou fora do Brasil. Atualmente, está havendo um pouco de problema para conseguir esses envios por causa da medida provisória... Embora seja feita para pesquisa, está atrapalhando mais a pesquisa, não a de prospecção, mas a de inventários. Só da biodiversidade, sem fins comerciais, ela atrapalha



porque ela restringe demais, pensando na utilização econômica da coisa, quando nosso objetivo não é esse. Acho que seria muito importante tentar ver maneiras de não atrapalhar a pesquisa, porque outra parte precisa ser...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Ribeiro) – Sr. Efrem, não interrompendo e já interrompendo, com certeza as perguntas dos Deputados e Relator cobrirão o resto, quer dizer, outras informações que o senhor tenha sobre o INPA. É evidente que se fala muito sobre o INPA nesta Comissão, e com razões, algumas realmente contraditórias com aquilo que o senhor vem nos colocar. De qualquer maneira, as perguntas dos Deputados e da Deputada informarão ao senhor por que aqui se fala tanto no INPA. Com a palavra, para suas perguntas, o Relator, Deputado Sarney Filho. Só para o andamento dos trabalhos, é importante que todos saibam que a Ordem do Dia pode começar a qualquer momento. Então, teremos de paralisar a sessão. O Relator fará perguntas em bloco. Por favor, anotem as perguntas, que ele fará indicando de quem gostaria de obter a resposta, e depois, então, os Deputados inscritos também farão, da mesma maneira, perguntas em bloco. Para atender às formalidades da Comissão, para atender às formalidades legais, foi firmado pelo depoente termo de compromisso que entrega formulário de identificação, de cujo teor faço a leitura: *“Faço, sob palavra de honra, a promessa de dizer a verdade do que souber e me for perguntado.”* Com a palavra então o Deputado Sarney Filho.

O SR. DEPUTADO SARNEY FILHO – Muito obrigado, Sr. Presidente. Gostaria, mais uma vez, de agradecer aos expositores — Sr. Sérgio Lauria, Sr. Raul Gonzales, Sr. Marcelo Gordo, Sr. Efrem Ferreira foram desde já muito valiosos para nossa relatoria — e de dizer aquilo que sempre tenho dito, que a intenção evidente do nosso relatório, da nossa CPI, é justamente dar peso político ao encaminhamento



das soluções para esse amplo leque de problemas que significa a biopirataria, que significa o tráfico de animais silvestres e o contrabando ilegal de madeira. Nossa intenção maior nesses depoimentos é justamente colher elementos para que a gente possa instruir o nosso relatório sempre no sentido de apresentar sugestões positivas ou mesmo reforçar politicamente ações que já estejam em andamento. É importante dizer que a CPI tem, cada vez mais, papel preponderante no Parlamento, e por força até dos artigos regimentais que estabelecem o funcionamento das CPIs, é obrigação da Mesa da Câmara de encaminhar tudo aquilo que for sugerido a ela no sentido de nova legislação — só para citar um citar um exemplo da força política que tem hoje uma CPI. Muito bem, e eu gostaria também de dizer que muitas destas perguntas aqui, o importante é que elas sejam respondidas para a Comissão — não é importante que sejam respondidas agora. Quer dizer, se alguém achar que não deva ou que tem mais elementos para poder mandar por escrito, e depois também eu pediria à Assessoria que mandasse estas perguntas que eu estou fazendo por escrito também para os nossos depoentes. No que diz respeito à biopirataria, estas perguntas todas eu estou fazendo tanto ao Procurador da República, Sr. Sérgio Lauria, quanto ao Sr. Marcelo Gordo, quanto ao Sr. Efrem Ferreira. Para o Sr. Raul Gonzales, temos algumas perguntas específicas que vou passar mais tarde. É evidente que se houver alguma pergunta que não tiver relação com o assunto, é só ignorá-la, porque nosso objetivo aqui é buscar... Desde já, caro Procurador, eu queria que, se possível, fossem repassados para a Comissão todos esses processos envolvendo biopirataria, para que a gente possa arquivar, tomar conhecimento e tudo — isso é uma praxe. Então, hoje, eu acho que com *e-mails* e computadores, não vai ser difícil a gente ter acesso a isso, já que já estão



disponíveis. E faço a primeira pergunta, dirigida aos três. O contrabando de material genético, considerando na natureza o volume reduzido do material contrabandeado, é de controle difícil. O Brasil está minimamente preparado para detectar a saída ilegal de material genético pelas fronteiras do País? Essa é a primeira pergunta. É possível fazer o controle efetivo de saída desses materiais? Qual seria a forma mais efetiva de combater o contrabando? Ao mesmo tempo, como alcançar o embasamento científico, falado aqui pelo Procurador e reforçado pelo professor Marcelo Gordo? Seria qualificando os fiscais do IBAMA? Seria criando um organismo próprio de formação de fiscais especializados nisso? Qual a sugestão que os senhores têm? E, aqui, o Sr. Raul também poderia mandar sua sugestão. Quais as sugestões que temos para esse problema? É lógico que o IBAMA tem deficiência grande de pessoal. O IBAMA tem problemas estruturais, mas o IBAMA, de qualquer forma, é o único órgão que atua efetivamente. Então, é preciso que a gente também saiba até que ponto é importante reforçar o IBAMA, criar organismos vinculados não mais ao IBAMA, mas, talvez, à Secretaria de Biodiversidade do Ministério do Meio Ambiente, que hoje já cuida do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético. Essa é uma das perguntas. Vamos passar a outras perguntas. Na Comissão Externa da Biopirataria na Amazônia, constituída nesta Casa em 1997, o Conselho Diretor do INPA denunciou o fato de que as pesquisas desenvolvidas pelo Instituto em convênio com instituições internacionais atendem mais a interesses de países estrangeiros do que do INPA, ou do Brasil, que é a mesma coisa; que essas pesquisas acontecem sem a participação ativa de pesquisadores brasileiros, com pouco ou nenhum acompanhamento e sem controle da saída de materiais. Então, minha pergunta aqui é basicamente dirigida ao Sr. Efrem. O que foi feito,



desde então, para colocar essa situação sob controle? Quais as medidas tomadas? Os senhores têm conhecimento de que outros organismos também sofrem desse tipo de deficiência? Em depoimento à Comissão Externa da Biopirataria, constituída em 1997, o Dr. Osório José de Menezes Fonseca, então Diretor do INPA, afirmou que: "Só uma há uma forma de evitar a biopirataria: é fazer primeiro aqui, dadas as dimensões amazônicas, não há outra solução. E você só faz primeiro aqui com gente competente e com recursos". Diga-se de passagem, acho essa afirmativa dele muito coerente. Gostaria que os senhores fizessem um comentário a respeito dessa afirmação. A biopirataria é questão de polícia, de investimento, é tudo isso junto, é ciência e tecnologia? Enfim, quais os caminhos que poderíamos apontar? Outra questão que a gente tem de ter um cuidado especial: como era o processo de autorização para acesso e remessa de material genético para o exterior antes da Medida 2.186? Quais eram as instituições envolvidas no processo? O que mudou com a MP e a criação do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético? Isso é muito importante. O que mudou? Outra questão fundamental: há informação de que está havendo conflito de competência entre o Conselho de Gestão do Patrimônio Genético e o IBAMA. V.Sas. confirmam essa informação? Têm notícia sobre isso, têm algum comentário a fazer sobre isso? Se tiverem, qual a natureza desse conflito e se é possível uma solução negociada? Ou teremos de clarificar isso numa legislação própria? As perguntas seguintes serão feitas diretamente ao Sr. Raul Gonzales Acosta. Como é feito o intercâmbio de animais entre os zoológicos brasileiros e instituições similares em outros países? Como os zoológicos controlam a origem dos animais que adquirem no País? É lógico que existe uma legislação. Mas eu quero saber internamente. Como isso se dá? Sabe-se que zoológicos têm



sido usados pelas autoridades de fiscalização como destino para animais apreendidos. Em que freqüência isso ocorre? Como isso tem sido feito no zoológico em que V.Exa é diretor? Poderia nos dar uma relação? Tem-se notícia da freqüência com que isso ocorre em outros Estados? Não seriam os zoológicos os destinatários naturais da apreensão desses animais? Há estrutura ou não para isso? A minha idéia é a seguinte: o IBAMA hoje é quem autoriza certos animais que são apreendidos ilegalmente para que fiquem à disposição de residências e, às vezes, de institutos. Não seria o caso de os zoológicos, com a experiência que possuem, tomarem parte disso, serem os fiscais desse tipo de empreendimento? O IBAMA já está sobrecarregado de vários assuntos. Pergunto ao professor Marcelo Gordo: quantos e quais os convênios firmados entre a Universidade Federal do Amazonas e instituições de pesquisas estrangeiras que tenham como objeto plantas e animais silvestres ou biotecnologia? Como a administração da universidade faz o controle das atividades desenvolvidas pelos pesquisadores no âmbito desses convênios, especialmente no que se refere à remessa de material e informações para o exterior? Como a universidade tem agido em relação a esses convênios após a edição da Medida Provisória nº 2.186? Que providências ou sugestões tem a universidade com vistas a garantir os direitos de propriedades intelectuais dos conhecimentos gerados no âmbito das pesquisas que desenvolve? Sr. Presidente, eram estas as perguntas da relatoria.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Ribeiro) – Agradeço ao Deputado Sarney Filho a participação. Solicito à Secretaria da Comissão que prepare as perguntas, para que os nossos depoentes levem as que acharem que devem responder por escrito. Há um prazo de sete dias para que as respostas não



respondidas aqui sejam elaboradas. Sr. Relator, se V.Exa me permite, gostaria de incluir, na pergunta feita ao representante do INPA, algo que me deixou curioso: ele mostrou aqui uma porção de guias que têm de ser escritas, uma porção de regulamentos que devem ser obedecidos ao se fazer uma expedição. Quando essa expedição volta, há também papéis e certidões. Então, como é feito o controle? Quais os papéis preenchidos quando da chegada das expedições que são autorizadas pelo INPA? Vamos iniciar pelas respostas, esclarecendo que tanto as perguntas do Relator quanto às dos Deputados poderão ser feitas por escrito e terão prazo de sete dias para que cheguem à Secretaria da Comissão. Sintam-se à vontade para responder. Solicito que sejam objetivos ao fazê-lo. Se a resposta for muito longa e houver necessidade de mais tempo, poderá ser feita por escrito.

O SR. DEPUTADO ANTONIO FEIJÃO – Sr. Presidente, apenas uma sugestão. Já que somos poucos Deputados, poderíamos fazer todas as perguntas, porque nos sentiríamos co-autores das perguntas feitas pelo Deputado Sarney Filho.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Ribeiro) – Seremos sempre. Também me sinto co-autor porque elas são construídas com o auxílio da nossa assessoria, altamente especializada nesses assuntos. Gostaria que os Deputados se sentissem co-autores das perguntas sempre que a Presidência ou a Relatoria fizesse qualquer tipo de pergunta. Aproveitando a intervenção, criaremos a seguinte rotina: os Deputados farão suas perguntas após as do Relator. Em seguida, serão dadas as respostas. Concedo a palavra ao Deputado Antonio Feijão, para que faça suas perguntas. O tempo será de três minutos. O Deputado Antonio Feijão é possuidor de grande capacidade de síntese — só perde para a Deputada Vanessa Grazziotin, com certeza.



O SR. DEPUTADO ANTONIO FEIJÃO – O elogio foi tão eficiente que já vou passar para a Deputada Vanessa Grazziotin (*Risos*). Sr. Presidente, gostaria de saber a opinião dos expositores, uma vez que as perguntas do Deputado Sarney Filho completam nossas dúvidas sobre as exposições apresentadas. O Brasil gosta muito de exagerar nas manchetes sobre a Amazônia. Recentemente, assisti a uma bela matéria da Rede Globo sobre a retirada de mogno. Uma das jangadas daquele mogno já não pode ser mais ser movida, porque em cima dela já nasceu uma nova ilha de plantas, de tão antiga a apreensão. Para quem não é da Amazônia e não a conhece, esclareço que as madeiras são amigas dos fiscais do IBAMA, e há mais ou menos quatro anos uma daquelas jangadas deveria estar presa. Pelo menos, há uns três invernos já haviam nascido ali bastante arvorezinhas. Esta CPI está se concentrando mais na parte de animais. A minha pergunta é a seguinte: na opinião dos senhores — desde zoológicos, INPA e universidades — é significativo, se é que existe, esse contrabando de animais silvestres? Ou é melhor fazer o que a Rede Globo vem fazendo: procurar ver o problema da madeira? Essa simplesmente é a minha pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Ribeiro) – Até para lembrar ao Deputado Antonio Feijão e à Comissão, amanhã o assunto será basicamente madeira. Todos os expositores que estarão aqui para falar de madeira. Temos que avançar — é um pedido da Presidência —, em relação à questão específica de substâncias. Realmente temos muito pouca informação. A CPI até agora obteve muito pouca informação. Precisamos colocar nossos sensores ativos para buscar mais informações. E aqui desafio a Deputada Vanessa Grazziotin também. É importante



que avancemos nesse tema. Com a palavra a Deputada Vanessa Grazziotin para suas perguntas.

A SRA. DEPUTADA VANESSA GRAZZIOTIN – Fui desafiada para ser mais sintética do que o Deputado Feijão. Vamos lá, Sr. Presidente. Quero, primeiro, cumprimentar os convidados. Pergunto ao Dr. Sérgio Lauria que falou a respeito de um inquérito civil público instaurado no âmbito da Procuradoria da República no Estado do Amazonas, que, além de detectar casos, procurou fazer uma prospecção sobre os prejuízos e a falta de controle da bioprospecção. Levantou um dado em torno de 30 bilhões de reais ao ano. Pergunto então: esse valor se refere ao Estado do Amazonas ou a Amazônia como um todo? O Dr. Sérgio citou rapidamente também — não sei se todos perceberam —, a título de exemplo, que teria ocorrido alguns problemas na Universidade Federal do Amazonas, quanto à apropriação de duas bactérias. Não sei se eu entendi mal, mas entendi assim. Não conheço esse caso. O senhor poderia desde já explicitar, não só o senhor, mas o professor Marcelo Gordo que aqui se faz presente, representando também a Universidade Federal do Amazonas, explicitar melhor o caso ou, depois, enviar material sobre o assunto. Confesso que é a primeira vez que escuto algo sobre isso. O professor Gordo falou também da dificuldade de relacionamento entre as instituições de pesquisa e de ensino e as de fiscalização; No caso específico, a dificuldade de relacionamento entre a universidade e o IBAMA. Disse que o IBAMA vem atrapalhando, de certa forma, o trabalho dos pesquisadores quando demora muito para conceder autorização para a coleta, ou, às vezes, nem autoriza essa coleta. O professor poderia citar alguns exemplos, porque observações genéricas pouco ajudam. Poderia trazer alguns exemplos para a gente verificar se há, de fato,



cuidado do IBAMA ou relapsia por parte de alguns servidores, para que a gente possa chegar a uma conclusão mais clara a respeito do assunto. E, por fim, Sr. Presidente, pergunto ao pesquisador Efrem. Acho que ele fez uma observação, em relação ao INPA, que, para mim, não é desconhecida — mesmo não sendo desconhecida, toda vez que é feita causa espanto. Que o INPA, uma das maiores instituições federais de pesquisa da Amazônia, se não há maior, recebe recursos para pesquisa propriamente dita — para sua atividade fim e não para a atividade meio — de aproximadamente 5 mil reais por pesquisador ao ano. Isso é algo que nos causa espanto. Sabemos que um dos grandes problemas para enfrentar a biopirataria é a falta de condições dada pelo Brasil aos nossos pesquisadores e às nossas instituições de agregar valor ao material genético, ao produto natural. Isso é muito grave. O nosso relatório tem que tratar disso, Deputado Sarney Filho. O nosso relatório tem que trabalhar isso, Deputado Sarney Filho, porque ou nós corrigimos esse aspecto ou então, fecha-se comissão, abre-se comissão, e vamos trabalhar sempre no mesmo assunto. Aí eu pergunto para o Dr. Efrem: após o ano de 1997, quando funcionou na Casa uma comissão externa que investigou também o problema da biopirataria, se o INPA, que é uma das instituições mais citadas naquele relatório, até por conta da quantidade de convênios com instituições estrangeiras — porque se não há dinheiro público brasileiro para fazer pesquisa os pesquisadores buscam fora e o controle é quase inexistente quanto a isso —, depois daquele relatório em que o INPA é muito citado, em que há vários depoimentos contundentes de pesquisadores do INPA, inclusive da associação de pesquisadores, se o INPA adotou algum procedimento que o levasse a buscar



formas mais eficazes de ter controle das pesquisas, controle das informações, melhorar ou capacitar o seu quadro. Era isso, Sr. Presidente. Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Ribeiro) – Muito obrigado, Deputada, demonstrando aquela observação que nós fizemos, de capacidade de síntese muito maior que o Deputado Feijão, que já é histórica nesta Casa. O Presidente pergunta ao Deputado Ricarte de Freitas se vai fazer perguntas. *(Pausa.)* Então, iniciando as suas respostas, damos a palavra ao Dr. Sérgio Lauria Ferreira, depois aos Srs. Raul Gonzales Acosta, Sr. Marcelo Gordo e, por fim, ao Sr. Efrem Ferreira, que responderão a todas. Bem, parece que a Comissão tem uma questão administrativa. Vamos votar agora alguns requerimentos. Requerimento nº 37/02, do Sr. Asdrubal Bentes, que “requer sejam encaminhados convites ao Dr. Vicente Gomes da Silva, Procurador Federal junto ao IBAMA, à Dra. Gisela Santos de Alencar, Consultora do Ministério do Meio Ambiente e a um assessor parlamentar desta Casa para assessorarem os trabalhos desta CPI.” Em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação. Aqueles que concordam, permaneçam como estão. *(Pausa.)* Aprovado. Requerimento nº 41/02, do Sr. Rubens Bueno, que “solicita informações ao Sr. Ministro do Meio Ambiente a respeito de contratos celebrados entre entidades estrangeiras e organismos de pesquisa brasileiras para bioprospecção em território nacional.” Que vem até ao encontro do que estamos discutindo aqui. Em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação. Aqueles que aprovam, permaneçam como estão. *(Pausa.)* Aprovado.

O SR. DEPUTADO RICARTE DE FREITAS – Requerimento nº 42/02, do Sr. Luiz Ribeiro, que “solicita sejam convocados o Sr. José Alves Cortez, Francisco Alves Cortez e Mário Alves Cortez para comparecerem a esta Comissão para



prestar esclarecimento sobre o tráfico ilegal de animais silvestres.” Como não há nenhuma manifestação, aprovado. Requerimento nº 43/02, do Sr. Luiz Ribeiro, que “solicita sejam convocados os Srs. Panta Alves dos Santos, Luís Carlos Konradi, Rosana Pádua Matias, Carlos Gasparian Keller, Vitor Fasano, Pierre Jimenez Alonso, Edson Soares, Dirceu Rodrigues da Silva e os Representantes das empresas Avicultura MC, Fazenda Visconde, Cat’s Smiling e Roma Comércio de Animais Exóticos Ltda, a comparecerem a esta Comissão para prestar esclarecimento sobre o tráfico ilegal de animais silvestres.” Em discussão. Não havendo ninguém para discutir, em votação (*Pausa.*) Aprovado. Requerimento nº 44/02, do Sr. Luiz Ribeiro, que “solicita sejam convocados os Srs. Lourival Machado, Charles Muun e Nascimento Gonçalves a comparecer a esta Comissão para prestar esclarecimentos sobre o tráfico ilegal de animais silvestres.” Em discussão. Em votação. (*Pausa.*) aprovado. Requerimento nº 45/02, do Sr. Luiz Ribeiro, que “solicita sejam convocados o Sr. Inácio Nerys de Souza, Luís Carlos Ferreira de Lima, Joselito dos Santos, José de Santana e Maurício Guilherme Ferreira dos Santos a comparecer a esta Comissão para prestar esclarecimentos sobre o tráfico ilegal de animais silvestres.” Em discussão. Em votação. (*Pausa.*) aprovado. E, por último, o requerimento nº 46/02, do Sr. Luiz Ribeiro, que “solicita sejam convocados os Srs. Fernando Pinto, Etelvina Carmel Cardoso e Pedro Cerqueira de Lima a comparecerem a esta Comissão para prestarem esclarecimentos sobre o tráfico ilegal de animais silvestres.” Em discussão o presente requerimento. Em votação. (*Pausa.*) Não havendo quem se manifeste, está aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Ribeiro) – Agradeço ao Deputado Ricarte de Freitas. Nos termos do § 5º do art. 52 do Regimento Interno da Câmara



dos Deputados, incluirei na Ordem do Dia os requerimentos para apreciação imediata. Requerimento nº 47/02, do Deputado Sarney Filho: “Requeremos a V.Exa., nos termos regimentais e ouvido o Plenário, a convocação dos seguintes cidadãos, para que compareçam perante este Órgão, na condição de testemunha, em data a ser definida, com a finalidade de prestarem depoimentos sobre fatos relacionados com o tráfico ilegal de animais e plantas silvestres da fauna e flora brasileiras.” Srs. João Paulo Capobianco, do ISA, e Nairo Cepa Simões(?). Em discussão. Em votação. Aqueles que aprovam permaneçam como estão. *(Pausa.)* Aprovado. Requerimento nº 48/02, do Sr. Sarney Filho: Sr. Presidente, “requeremos a V.Exa., nos termos regimentais e ouvido o Plenário, a intimação dos seguintes cidadãos, para que compareçam perante este Órgão, na condição de testemunha, em data a ser definida, com a finalidade de prestarem depoimentos sobre fatos relacionados sobre o tráfico ilegal de animais e plantas silvestres da fauna e flora brasileiras:” Inácio Nerys de Sousa, Luís Carlos Ferreira Lima, Genival Lima Moraes, Régis Ferreira, José Evaldo de Sousa, Hans Urich Fuhrer(?), Maurício G. Ferreira dos Santos, Carlos Keller, Joselito dos Santos, Isuma Melo Cavalcanti de Oliveira(?), Pedro Cerqueira de Lima, Jorge José Lima Soares, Lourival Machado, Adriano Luís de Andrade Queiroz, Francisco Clóvis Lima Félix e Américo Santos. Em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação. Permaneçam como estão os que aprovam. *(Pausa.)* Aprovado. Requerimento nº 49/02. “Sr. Presidente, com base no que dispõe o art. 36, inciso II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero que, ouvido o Plenário desta CPI, seja convocado o guia que acompanhava o Dr. Marcus Gerardus Van Roosmalen em suas expedições pela floresta, Sr. Samuel, para comparecer em audiência pública nesta CPI.” Em discussão. Não



havendo quem queira discutir, em votação. Aqueles que aprovam permaneçam como estão. *(Pausa.)* Aprovado. Requerimento nº 50/02, da Deputada Vanessa Grazziotin. “Sr. Presidente, com base no que dispõe o art. 16, inciso II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro que, ouvido o Plenário desta CPI, seja solicitado o Inquérito Civil Público 005/99 do Ministério Público Federal do Amazonas.” Em discussão. *(Pausa.)* Este requerimento já foi solicitado pessoalmente. Em votação. Aqueles que aprovam permaneçam como estão. *(Pausa.)* Aprovado. Requerimento nº 51/02, do Deputado Ricarte de Freitas. “Nos termos regimentais, requeiro a V.Exa., ouvido o Plenário desta Comissão, que sejam convocados a comparecerem a este órgão técnico, em reunião de audiência pública a ser agendada, os Srs. Jorge José de Lima Soares, da Federação Nacional de Criadores de Pássaros, FENAP, e Afrânio Delgado, da Confederação Nacional de Criadores de Pássaros Nativos, a comparecem nesta Comissão para prestarem esclarecimentos sobre transporte, captura e comercialização de pássaros silvestres.” Em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação. Aqueles que aprovam permaneçam como estão. *(Pausa.)* Aprovado. Requerimento nº 52/02, do Sr. Sarney Filho. “Nos termos regimentais, requeiro a V.Exa., ouvido o Plenário desta Comissão, seja convocado o Sr. Peter Mann de Toledo, Diretor do Museu Paraense Emílio Goeldi, a comparecer a esta Comissão a ser realizada em Belém/Pará para prestar esclarecimentos sobre o tráfico ilegal da fauna e flora brasileira naquele Estado.” Em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação. Aqueles que aprovam permaneçam como estão. *(Pausa.)* Aprovado. Requerimento nº 53/02, do Sr. Sarney Filho. “Nos termos regimentais, requeiro a V.Exa., ouvido o Plenário desta Comissão, seja convocado a comparecer a este



órgão técnico, em reunião de audiência pública a ser agendada, o Sr. Luiz de Andrade e Silva Júnior, advogado, na condição de testemunha, para prestar esclarecimentos sobre ações pertinentes à CPI do Tráfico Ilegal de Animais Silvestres.” Discussão. Em votação. Aqueles que aprovam permaneçam como estão. *(Pausa.)* Aprovado. Requerimento nº 54/02, do Sr. Sarney Filho. “Nos termos regimentais, requeiro a V.Exa., ouvido o Plenário desta Comissão, sejam convocados os Srs. Renato Leal Bicelli, do IBAMA/Pará, Edivaldo Pereira e Benigno Marques Pessoa, da FUNAI/Pará, a comparecem a esta Comissão, na reunião a ser realizada em Belém do Pará, para prestar esclarecimentos sobre o tráfico ilegal da fauna e flora brasileiras.” Em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação. Aqueles que aprovam permaneçam como estão. *(Pausa.)* Aprovado. Requerimento nº 55/02, do Sr. Sarney Filho. “Nos termos regimentais, requeiro a V.Exa., ouvido o Plenário desta Comissão, seja convocado o Sr. Paulo Fontes, Coordenador-Geral de Florestas, IBAMA/Brasília/ Sede, a comparecer a esta Comissão para prestar esclarecimentos sobre tráfico ilegal da flora brasileira.” Em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação. Aqueles que aprovam permaneçam como estão. *(Pausa.)* Aprovado. Requerimento 56/02, do Sr. Sarney Filho. “Nos termos regimentos, requeiro a V.Exa., ouvido o Plenário desta Comissão, seja convocado o Sr. Mauro Spozito, Delegado Federal de Projetos Especiais da Amazônia, a comparecer a esta Comissão para prestar esclarecimentos sobre o tráfico ilegal da flora brasileira.” Em discussão. Tem a palavra o Deputado Feijão para discutir. Nós inclusive estaremos no Amazonas, onde, então, ouviremos o Sr. Mauro Spozito. Em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação. Aqueles que aprovam permaneçam como estão. *(Pausa.)* Aprovado. Requerimento



nº 57/02, da Deputada Vanessa Grazziotin. “Com base no que dispõe o art. 36, inciso II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro que, ouvido o Plenário desta CPI, seja solicitado o relatório de sindicância realizado pela Comissão do INPA, no período de 97 e início de 98.” Vamos à justificativa. “Tendo em vista a publicação do relatório final da Comissão Externa, criada para apurar denúncia de exploração e comercialização ilegal de plantas e material genético na Amazônia, no ano de 97, foi instalada sindicância pela Comissão do Instituto Nacional de Pesquisa da Amazônia, o INPA, para averiguar possíveis irregularidades naquele instituto de pesquisa. Diante do exposto, solicito o relatório realizado pela Comissão supracitada, efetuada no período de 97 a início de 98. Solicito inclusive, já que há presença do representante do INPA, que esse ofício seja, após aprovado pelo Plenário, prontamente entregue para que ele leve em mãos.” Em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação. Aqueles que aprovam permaneçam como estão. *(Pausa.)* Aprovado. Só explicando aos senhores expositores que, quando se inicia a Ordem do Dia, nós não podemos votar mais nada, nenhuma deliberação, e deliberação surtirá seus efeitos. Então, como o prazo dado a esta CPI é muito curto, nós temos que aproveitar todas as possibilidades e todos os momentos para que tenhamos inclusive possibilidade de convocar pessoas importantes para definição do tema a que foi proposta. Então, voltando às respostas, passarei a palavra aos Srs. Sérgio Lauria Ferreira, Raul Gonzales Acosta, Marcelo Gordo e, depois, Efrem Ferreira. Nessa ordem sempre. Eu quero informá-los que poderá haver, caso haja interesse do Relator ou dos Srs. Deputados, réplica e tréplica. Então, com a palavra para as suas respostas, o Dr. Sérgio Lauria Ferreira.



O SR. SÉRGIO LAURIA FERREIRA – Sr. Presidente, as perguntas são bastante pertinentes. É evidente que elas passam a ser mais importantes até do que as respostas pelo fato de serem bastante pertinentes. O Ministério Público, na pessoa deste Procurador, tem admirado o trabalho das Comissões Parlamentares de Inquérito, tem recebido inclusive relatórios dessas Comissões. E a minha avaliação é que os relatórios, tanto da Comissão Parlamentar do Poder Judiciário, da Grilagem, que eu recebi, são verdadeiras peças que podem ser utilizadas para elaboração de denúncias perante o Poder Judiciário. E eu tenho certeza de que esta Comissão não será exceção. A primeira pergunta é se os órgãos estão, se o Brasil está minimamente preparado para o combate à biopirataria, à perda da diversidade através de roubo e de outros crimes. A resposta eloqüente é um “não”. Sem dúvida que a prática, a nossa atividade tem demonstrado que não há estrutura mínima tanto em relação ao Ministério Público Federal — e eu lhe digo isso começando pela Casa. Eu trabalho no Amazonas e sou o único amazonense. Eu tenho três colegas muito bons, mas eles são de fora e já vão embora também, não passaram nem um ano lá. Não temos também estrutura de pessoal, eu não tenho um biólogo, um entomologista, e isso dificulta bastante a nossa atividade —, isso eu falo também em relação ao IBAMA, como eu relatei aqui casos em que o IBAMA não tem a mínima condição de avaliar dano ambiental. Também em relação ao INPA, creio que, melhor do que eu, o próprio representante do INPA aqui demonstra que a falta de recursos e a falta também de pessoal limita essa atividade do INPA. Justiça Federal também. Nesse caso da audiência preliminar com os suíços, não tinha nem tradutor; nós tivemos de utilizar a boa vontade de um funcionário que foi juramentado para ser tradutor — eles falavam francês, e ele, às duras penas, foi traduzindo. Quer dizer, é



uma situação até meio ridícula, porque nós estamos com uma legislação, tentando avançar; sete suíços ali na sala, e aquela dificuldade de estabelecer um diálogo com os suíços e até de informá-los dos seus direitos. Isso sem falar também da Defensoria Pública da União, que não tinha defensores públicos para defender os suíços — tivemos de chamar o Cônsul da França, que por sinal também é advogado, para servir de advogado aos suíços, que eles estavam de passagem. Então, essa falta de estrutura demonstra que nós não temos minimamente condições de enfrentar a biopirataria. Bom, em relação a ser possível controlar, óbvio que é possível, é apenas uma questão política de se estruturar esses órgãos e de se enfrentar o problema de forma mais inteligente. Eu creio que já ficou demonstrado estatisticamente, e esse inquérito civil ele serviu para isso, que a questão da biopirataria está, em primeiro lugar, relacionada ao ecoturismo disfarçado. A questão das pesquisas, que são obviamente, isso é uma prática também, o problema da falta de estrutura do IBAMA de analisar projetos de pesquisa e conceder licenças, isso também é uma verdade, como foi dito aqui, mas isso daí não é o principal, o principal são vários turistas disfarçados em entomologistas amadores. Engraçado que nesse caso dos suíços, o Nicholas(?), que se dizia entomologista amador na audiência preliminar, depois o INPA, através de seu laudo de avaliação das borboletas, identificou uma espécie de borboleta com o sobrenome do Nicholas(?). Então, se vê que ele não era nada amador, ele tinha conhecimento bastante aprofundado e científico daquilo que ele estava procurando. Portanto, eu acho que uma estratégia de controle, sem dúvida, é a fiscalização em relação a portos e aeroportos e também em relação a agências de viagens, porque sabe-se que a pesquisa e a bioprospecção reduzem em 50% seu custo se utilizando



guias ou o conhecimento tradicional de um índio etc. Você não precisa ir procurar uma universidade para contratar os serviços de um pesquisador; é melhor você ir à comunidade e encontrar um caboclo que conhece muito mais do que aquele pesquisador, com todo o respeito, que não está muito afeito na prática à área mas, sim, afeito aos laboratórios, em relação àquela pesquisa. Então, você paga qualquer coisa para aquele guia, e ele lhe fornece as informações que você precisa para identificar certas espécies. É por isso que eu acho que a estratégia de combate à biopirataria deve se voltar, sim, para o ecoturismo disfarçado. Há efetividade no controle? Eu acho que essa resposta abrange essa pergunta, exatamente na fiscalização e numa legislação criminal apropriada, como eu falei aqui. O Sr. Sarney Filho pede ao Ministério Público que apresente essa proposta, e eu vou tentar apresentar essa proposta, já inclusive numa forma legislativa, para se introduzir alguns artigos na Lei nº 9.605 que possam definir crimes e também estabelecer tratamento processual adequado. Em relação às pesquisas e aos interesses das pesquisas, acho que essa pergunta se relaciona mais ao INPA. Agora, nós temos um caso que é um outro procedimento, que é o da Novartis, que fez um contrato com a Bioamazônia em 1999, e esse contrato foi altamente criticado por vários segmentos da sociedade civil. Houve uma representação na Procuradoria da República mostrando que ele não fazia, ele não respeitava os interesses nacionais, porque a Bioamazônia, que é uma entidade social, ela ia gastar 48 milhões de reais, enquanto a Novartis, que é uma empresa suíça, ia gastar 6 milhões de reais. E as cláusulas do contrato eram de remessa de material genético para fora. A Novartis teria exclusividade na pesquisa e todos os ônus iriam recair sobre o Governo brasileiro através da Bioamazônia. Quer dizer, não havia respeito ao que determina



o art. 218 da Constituição, no § 2º, que fala que toda pesquisa deve, primeiro, servir aos interesses nacionais e também, se possível, à indústria nacional. E além disso, a própria Medida Provisória nº 2.186 fala que, quanto mais possível, a pesquisa deverá ser realizada em território nacional — no caso, a pesquisa ia ser realizada fora do Brasil. Então, é um caso de que, e aqui eu aproveito para dizer que esse processo ficou sobrestado pela feliz intervenção do Deputado Sarney Filho, quando Ministro do Meio Ambiente, que suspendeu o contrato, a realização, a efetivação do contrato. E isso acabou botando um basta na questão, uma vez que ele não havia transparência na sua elaboração. Muito bem. O que mudou com a medida provisória? Eu creio que essa pergunta poderá ser respondida depois. Eu quero fazer uma avaliação melhor entre o decreto que determina, o decreto que determina a remessa de material genético para o exterior, em relação a pesquisas, que é de 90, com a medida provisória, que é de 2001. Eu peço, então, para responder isso por escrito depois. Em relação à pergunta do Deputado sobre qual a prioridade que deveria ser dada: em madeira ou em biopirataria? É interessante essa pergunta. Por quê? Porque nós instauramos um inquérito civil em 1997 — esse meu inquérito civil de biopirataria é de 1997, ele tem para mais de três mil folhas —, e eu instaurei em 1999 um de madeira. A mesma metodologia que eu tentei adotar no de biopirataria eu adotei no de madeira. Fizemos mais de quinze audiências públicas com os madeireiros, entidades não-governamentais, como o Green Peace etc, e também com a Universidade do Amazonas, o INPA, a EMBRAPA. E eu vi o seguinte: que é evidente que a questão madeireira, se nós formos colocar dentro de um contexto maior sobre biodiversidade, de perda de biodiversidade, você tem perda de biodiversidade de duas formas: uma, pela destruição, pura e simples, da



biodiversidade. Os planos de manejo dessas madeiras — a MIL tem 50 mil hectares —, pela legislação do plano de manejo, você só precisa estabelecer aquelas áreas de preservação permanente, fazer os talhões, inventariar as espécies e fazer um plano não corte raso, e deixar cortar com um metro, um metro e meio, e fazendo esse corte seletivo. Mas ninguém se preocupa, além de inventariar as espécies da madeira, de inventariar os invertebrados, por exemplo. Tem um artigo interessante nesse livro da Amazônia sobre taxonomia de invertebrados, em que ninguém se preocupa com isso. Então, aquilo é um santuário de biodiversidade, aquilo não é apenas um paliteiro cheio de madeiras. Você tem árvores que, embora não tenham valores no mercado, elas têm funções ecológicas de abrigo de fauna, etc. Então, a perda da biodiversidade, você tem destruição pura e simples. O cidadão chega lá e devasta mesmo, porque ele não está interessado. Eu fui visitar a Madeireira Gethal e perguntei se, no caso de eles fazerem um inventário das espécies, eles faziam os inventários. Vejam bem, eu fiz essa pergunta provocativa: se eles faziam os inventários das formigas. *“Não, só se elas forem nocivas.”* Eu disse: *“É interessante, porque eu li uma pesquisa que foi feita em Borneo, na Ásia, e que encontraram, numa área de floresta tropical, que encontraram, só nessa árvore, 42 espécies de formigas dentro de 26 gêneros. Isso representa todas as espécies de formigas das Ilhas Britânicas. Mas nós não damos a menor importância às formigas que estão na área de plano de manejo, e nós destruimos as formigas.”* Portanto a questão madeireira também se insere na perda da biodiversidade, e isso legalmente, isso não é biopirataria. O sujeito simplesmente despreza o que ele tem ali. Eu inqueria donos de madeireiras chineses e perguntava: *“O senhor já visitou a área de plano de manejo?”* Ele disse: *“Lógico que não, é muito perigoso. Eu lá vou naquele*



local?" Ele encara a área que ele conseguiu e não plantou uma árvore ali, diga-se de passagem, porque ele recebeu todas as árvores já prontas, como apenas uma área em que ele retira uma madeira e pronto. A ignorância é tamanha, e você não dá uma importância no inventário das outras espécies — coisa que o INPA faz, e o pesquisador pode confirmar aqui através do Projeto Bionte. Isso encarece, sem dúvida, o plano de manejo vai encarecer. Agora, é uma opção, uma opção política.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Ribeiro) – Dr. Sérgio, o Deputado Antonio Feijão gostaria de fazer uma pergunta.

O SR. DEPUTADO ANTONIO FEIJÃO – Só quero aproveitar, que a resposta dele está sendo extremamente importante, principalmente porque nós vamos ter amanhã depoimentos sobre esta questão, e está aqui o INPA. Normalmente, quando uma empresa dessa recebe um patrimônio florestal, ela jamais poderá fazer, que tem custos, porque só encara a exploração florestal quem não plantou nada lá. Então, a pergunta é a seguinte, o senhor que está muito afeito a esta questão. Seria de bom alvitre — e essa CPI irá propor algumas regras novas para legislar a matéria, para regular esta matéria — se colocasse um mínimo de um inventário de fauna, antes de se dar uma concessão de grandes latifúndios florestais para manejo?

O SR. SÉRGIO LAURIA FERREIRA – Bom, sem dúvida. Eu creio que o crime ambiental que já se praticou na Amazônia é tremendo. Você pega a hidrelétrica de Balbina, que alagou 230 mil hectares. Você chega lá e vê um museu de espécies que eles tiraram ali. Mas é uma espécie de um macaco guariba. Quantos macacos existiam ali? Então, eu creio que qualquer empreendimento, ele não deveria apenas preservar a área, mas ele deveria ter um inventário da área. E



eu creio que esta proposta, obviamente, não vai ao interesse econômico, não vai ao encontro do interesse econômico, vai de encontro ao interesse econômico, sem dúvida. Mas eu acho que, na questão ambiental, o interesse econômico tem que ficar subjugado ao interesse ambiental, sem dúvida. Agora, mais um dado sobre a relação da questão madeireira com a questão da biopirataria. O INPA, desculpe, o IBAMA, ele é muito presto em denunciar — pode pegar o meu inquérito que eu vou mandar para cá. Há vários depoimentos de superintendentes e técnicos do IBAMA dizendo que é um absurdo, dizendo que nós temos que ter legislação, a Amazônia está sendo dilapidada, etc, a questão da biopirataria tem que ser enfrentada com maior rigor, etc. Mas, quando chega na questão madeireira, o IBAMA não tem isso. Eu dou um dado: o IBAMA se comportou de forma exemplar, ainda diante das suas limitações, na questão da cobrança da multa de 107 mil reais em relação às borboletas que foram apreendidas. Diga-se de passagem que essa cobrança só poderia ser feita dentro do ordenamento jurídico através de ação própria, ação fiscal própria, porque multa não se cobra em processo criminal, a não ser que seja uma multa com base em pena criminal, mas uma multa administrativa não se pode valer de processo de criminal para cobrar multa administrativa. Foi pela determinação do juiz que vinculou — ele sabia que os suíços iam embora e jamais iam pagar aquela multa —, é que ele condicionou, mas isso de *legis ferenda*. Ele não tinha base legal para isso. E os suíços, querendo ir embora, acabaram pagando. Então, o IBAMA se comportou de uma forma exemplar, querendo 107 mil reais. Depois de dois meses, o IBAMA, através dos fiscais denodados, entregaram a mim um relatório feito na Gethal, que tem certificação do FSC em que ela — tem certificação do Conselho, certificação mundial, que é um organismo internacional —, em que ela estava



poluindo o Rio Amazonas, jogando, lançando soda cáustica e sulfato de sódio, substâncias tóxicas altamente prejudiciais à fauna aquática. Além disso, ela mantinha 40 mil metros cúbicos de madeira nos seus pátios com ATPFs falsificadas. Obviamente que o Ministério Público, diante daquilo e dentro do inquérito civil, eu também, esperando que o IBAMA também tivesse o mesmo comportamento que teve em relação aos insetos, eu propus audiência preliminar, dizendo o seguinte: Sim, o IBAMA multou, naquela ocasião, em 12 milhões a madeireira, 12 milhões em relação aos 40 mil metros cúbicos. Fiz o mesmo procedimento. Não é crime ambiental, definido pelo art. 46, da 9.605? Audiência preliminar. Já que não tem condições de se avaliar o dano ambiental, vamos pegar pela multa. Com os suíços foram 107, multa administrativa, mais 107, dano ambiental: 214, paga, vai embora. Não tem processo. Vamos fazer com a Gethal a mesma coisa. É 12 milhões? Vocês não têm condições de avaliar o dano ambiental? Então, paga também 12 milhões. Dois dias antes da audiência preliminar, o IBAMA libera a madeira e anula os autos de infração. Ora, o Juiz pergunta a mim: “*O senhor quer seguir no processo?*” Óbvio, agora muito mais eu quero seguir no processo, porque tem uma contradição. Eu tenho dois pareceres do IBAMA aqui. Doze milhões de reais? Os 107 mil reais — tem aqui, Sr. Presidente —, que nós conseguimos dos suíços, transformaram-se num projeto feito pelo IBAMA para melhoramento do Centro de Triagem de Animais Silvestres que ele tem. Ele apresentou um projeto e ganhou 107 mil reais. Agora, 12 milhões de reais foram liberados sem mais nem menos. Eu requisitei um inquérito policial, conversei, semana passada, com a delegada, ela disse: “Doutor, as guias são fraudadas.” Como é que você libera aquilo? Então, essa relação...



O SR. DEPUTADO ANTONIO FEIJÃO – O senhor me permite um aparte?

O SR. SÉRGIO LAURIA FERREIRA – Pois não.

O SR. DEPUTADO ANTONIO FEIJÃO – Sr. Presidente, um depoimento rico como esse, embora hoje não deva regimentalmente, mas eu acho que esta Comissão ela é uma Comissão que vai, quando a gente estuda em Geologia para achar ouro, a gente procura os minérios ou os metais farejadores, os *Pet Finders*. Esta Comissão ela é um farejador, ela vai se preparar para dar indícios para um grande trabalho na próxima legislatura. Mas esse fato, muito bem colocado, nós poderíamos pegá-lo exemplarmente. Porque o que foi dito aqui é que o IBAMA é um órgão que tem um comportamento extremamente contraditório. Eu sugeriria à Assessoria desta Comissão que pinçasse esse caso para que a gente pudesse ser específico. Porque enquanto esta Comissão está se desdobrando, indo a vários Estados, a grande mídia está fazendo a festa com toras de mogno, em cima das quais já está nascendo uma nova flora. Se já está nascendo uma nova floresta sobre o objeto da apreensão, e nós temos um caso exemplar desse, a Comissão tinha que ser específica, pegar esse caso e aprofundar. Essa é a sugestão diante dessa excepcional exposição que aqui tem sido feita.

O SR. PRESIDENTE(Deputado Luiz Ribeiro) – Deputado Antonio Feijão, terminando a exposição do Dr. Sérgio, como nós já tínhamos solicitado esse processo — esse que o doutor teve a gentileza de trazer —, nós estaremos na Amazônia. Eu gostaria até que a Secretaria da Comissão me confirmasse a época — Amazonas, Manaus —, e solicitar ao Dr. Sérgio que nos ajude, que nos dê não assessoria, mas nos oriente e nos acompanhe em algumas dessas investigações. Mas acho que a sua colocação é muito interessante. E nós vamos fazer, dentro



desse processo, porque na realidade é uma acusação frontal da Procuradoria, de um Procurador da República, a funcionários, acredito, de alta patente, chamaremos assim, do IBAMA. E esse tipo de relação conflituosa, inclusive nos deixa à vontade até para pensar várias interpretações, inclusive a interpretação dos próprios representantes do IBAMA, no caso. Então, seria uma das nossas obrigações não só esse caso, mas pinçarmos, e já solicitamos à Procuradoria, ao Ministério Público que trata das questões ambientais do Município de Manaus e Amazonas — o doutor esteve até conosco naquela audiência pública, na primeira vez que estivemos — todos os processos. A intenção era exatamente essa: pinçarmos alguns e buscarmos nesses conflitos ou nessas perguntas mal respondidas as explicações. E, então, lá em Manaus nós faremos o que o senhor sugeriu. A Assessoria, então, fica orientada a pinçar esse processo ou qualquer outro que venha ao nosso conhecimento, até porque a ATPF falsa já não é novidade. Me parece que existe todo um mercado de ATPF falsa. Eu soube que existe uma farmácia em determinado lugar da Bahia que vende ATPF, por exemplo. Eu soube que tem um supermercado lá na fronteira que também vende ATPF. Só não está no balcão, mas vende ATPF. Nós temos aí um mercado globalizado, como o Deputado Feijão falou, em franco desenvolvimento. Então, se a Assessoria nos conseguir, dentro desses processos, cada um de um aspecto, dentro daquilo que estamos a investigar, e um deles vai ser amanhã. Eu convoco realmente os Deputados para que estejam presentes, é um caso extremamente grave, exemplar dentro dessa ótica de buscarmos, particularmente, da mesma maneira que avançamos em todos os aspectos, que é muito amplo. Eu não imaginava que fosse tão amplo, mas é muito amplo realmente o que nós estamos a investigar. Mas, se nós conseguíssemos



alguns casos, nas palavras do Deputado Feijão, exemplares, seria bastante produtivo dentro das conclusões da CPI. Se foi ao encontro do que o senhor imaginava, já está determinado à Assessoria para que, dentro de todos esses processos... Nós já solicitamos todos os processos que envolvam fauna, flora e biopirataria do IBAMA Rio de Janeiro e do IBAMA Manaus. Vamos ao Pará também solicitar a mesma coisa. Então, eu acho que nós poderíamos agir dessa maneira. Dr. Sérgio, o senhor já se sinta convidado a estar em Manaus de 14 a 18 de janeiro. E, por favor, a Secretaria da Comissão encaminhará as perguntas, e o senhor, por favor, faça a gentileza de nos mandar em sete dias, doutor, as respostas pertinentes. E, no dia 14, o senhor já se sinta convidado a estar conosco na Assembléia Legislativa de Manaus. A Comissão vai se deslocar inclusive à Colômbia, em algumas cidades fronteiriças, para observar a questão da pirataria mesmo. Eu gosto sempre de falar porque acho muito interessante sobre uma das coisas interessantes que nos chegou às mãos. Nós tivemos acesso a um manual de pirataria oficial do Governo colombiano. "O barco tal, com a bandeira tal, com a tripulação tal, só pode ser de determinada nacionalidade naquele rio. Naquele outro rio, já é o barco tal, com a bandeira tal, com a tripulação tal." Muito interessante. Numa cidade chamada Leticia, que tem 20 mil habitantes e 25 casas de câmbio.

(Inteვენção inaudível.)

O SR. PRESIDENTE(Deputado Luiz Ribeiro) – A explicação, nós também estamos atrás. (Risos.) Muito interessante. Para sua resposta, então, o senhor, aceitando a proposição do Deputado Antonio Feijão, e já determinando à Assessoria que o faça, pelo menos nesse caso específico, que busque outros, dentro da gama



de processos que estão a chegar à Comissão, para que nós possamos investigar. Com a palavra, o Sr. Raul Gonzalez Acosta, Diretor do Zoológico de Brasília.

O SR. RAUL GONZALEZ ACOSTA – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, primeiro vou falar sobre zoológicos, claro, sobre a fauna em cativeiro, *ex situ*. Nós temos no nosso País 135 instituições zoológicas, das quais estão registradas 43 e 92 ainda em processo de registro. Nós temos uma lei de zoológicos, temos portarias, instruções normativas que os regulam. Nós temos três categorias de zoológicos: zoológicos “a”, “b” e “c”, dependendo do que apresentem. Mas todos os zoológicos necessitam pelo menos de um médico veterinário e um biólogo para poder funcionar. Evidentemente, se ele já conta com um auditório, vai para outra categoria, se tem um horto florestal, já vai para outra categoria. Enfim, em função de ter um programa de educação ambiental, vai para outra categoria. Dito isto, qualquer zoológico de qualquer lugar trabalha com quatro grandes objetivos, que são educação, lazer, conservação e pesquisa. Por exemplo, aqui no zoológico de Brasília, que eu estou presidindo atualmente, nós temos um programa de educação ambiental com dezoito projetos; temos treze projetos de pesquisa, inclusive pesquisa *in situ* — estamos no sul de Tocantins e norte de Goiás fazendo pesquisa sobre um psitacídeo —, evidentemente temos lazer e participamos de vários programas de conservação em nível internacional. Muitas vezes falamos: “*Vamos ao zoológico para brincar com o macaco*”. Não é bem assim. Também se brinca com o macaco, mas ir um zoológico é muito mais do que brincar com o macaco. Trata-se também, como eu disse anteriormente, de uma instituição de pesquisa, de conservação e de educação; é uma grande sala de aula. Nós temos aqui convênios com várias universidades, por exemplo, a Universidade de Brasília, a UPIS. São



várias instituições, várias universidades com que temos convênios nas áreas de Medicina Veterinária, Zootecnia, etc. E também a questão zoológica deve ser tratada de maneira multidisciplinar. Cito novamente o exemplo que conheço profundamente: no Zoológico de Brasília, temos profissionais de Medicina Veterinária, de Zootecnia, psicólogos, economistas, biólogos, engenheiros florestais, engenheiro agrônomo, arquiteto, enfim é um trabalho multidisciplinar. Assim como também temos pessoas da maior importância, como os tratadores, o pessoal da limpeza, os monitores, etc. O IBAMA, desde o ano passado, está fazendo uma operação chamada Zoo Legal. Esta operação objetiva a fiscalização e o real levantamento da situação dos 135 zoológicos brasileiros. Até o dia de hoje, já foram vistoriados 57 zoológicos que correspondem a 41% do total de zoológicos. Desses 57 zoológicos, apenas quatro apresentaram deficiências ou irregularidades que obrigaram o IBAMA a sugerir o fechamento e a retirada dos animais que lá se encontram. Apenas esse trabalho foi feito em Minas Gerais e São Paulo, Estados que hoje contam com o maior número de instituições zoológicas. Estou passando a V.Exas. os dados oficiais. Vale a pena ressaltar que a operação Zoo Legal não é só do IBAMA, mas do IBAMA em conjunto com a Sociedade de Zoológicos do Brasil, Organização Não-Governamental que agrupa os 135 zoológicos, da qual, por coincidência também sou o Presidente. E com ONGs da área ambiental. Em cada Estado, as autoridades do IBAMA escolhem uma ONG. Além da sociedade e do IBAMA, essa ONG também participa da fiscalização. Aí se faz uma radiografia de todos os aspectos legais de um zoológico. Como eu disse anteriormente, de 57 zoológicos, até hoje, apenas quatro apresentaram irregularidades que não dizem respeito — e quero afirmar isto aqui, Sr. Presidente — ao tráfico de animais silvestres. Apenas eles não tinham



instalações, recintos adequados ou a distância de aproximação adequada do público visitante. A nossa legislação obriga-os a ter recintos adequados, determinado substrato, tantos metros quadrados por indivíduo, trocas, maternidade, etc. São irregularidades, mas nada com relação aos animais. Dito isso, apenas para ilustrar, o Sr. Relator fez quatro perguntas e, na realidade, a primeira relativa à proposta que trouxemos. Anos atrás, tivemos a oportunidade e o orgulho de participar experiências e de trabalhos de combate ao tráfico de animais silvestres, com um grupo de pessoas muito dedicadas e entusiasmadas, e fizemos a proposta baseada em três itens. Trata-se da proposta de um programa institucional de combate ao tráfico de animais silvestres. Nós entendemos que o nosso País necessita desse programa. Existem diversos programas por aí, programa contra a fome — corretíssimo —, programa contra isso, contra aquilo, todos são corretos, mas também a biodiversidade, a fauna é vida. E nós, que temos compromisso com a nossa luta pela vida, temos também obrigação de apresentar esse programa. É um programa que entendemos não ser caro, é um programa que entendemos que nosso País comporta. Nosso País é um país gigante, um país poderoso, um país da maior importância. Às vezes, só importa o País fora, aqui dentro, às vezes, parece que não se importa, mas importa, sim. Por isso, esse tipo de comportamentos. Ele se baseia em três tópicos: primeiro, uma integração interinstitucional. Aqui, não vou citar todos, senão, vou levar umas três horas para explicar a proposta. Se quiserem, posteriormente, posso fazer uma...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Ribeiro) – Ou então, mandará por escrito, com certeza.

O SR. RAUL GONZALES ACOSTA – Isso.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Ribeiro) – Acho até que V.Sa. já apresentou...

O SR. RAUL GONZALES ACOSTA – Já apresentei por escrito.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Ribeiro) – Já está aqui.

O SR. RAUL GONZALES ACOSTA – Mas apenas, Sr. Presidente, para responder a pergunta que o Sr. Relator fez com relação à fiscalização do IBAMA, nesse projeto, na parte de instrumentos, está descrita a capacitação. A capacitação é, a nosso ver, o único recurso para poder aumentar — vamos dizer assim — a produtividade da capacitação do IBAMA. E como fazê-la? Porque é fácil propor. Ora, aqui em Brasília, por exemplo, há a Academia da Polícia Federal. Vamos fazer um convênio, vamos esquecer as vaidades, pois me parece uma questão de vaidade, e vamos fazer um convênio com a Polícia Federal, vamos usar a Academia da Polícia Federal, onde há excelentes instrutores. Pessoalmente, já testemunhei haver lá excelentes instrutores, pessoas que conhecem seu trabalho e sabem como fazer uma abordagem, como se comportar. E podemos também utilizar os técnicos do Zoológico de Brasília. Nós temos pessoas no Zoológico de Brasília até com doutorado. Todos os nossos curadores, pelo menos, tem um mestrado. Essas pessoas do Zoológico de Brasília já estão sendo pagas para servir ao povo, à população e farão um treinamento de identificação de animais. E os outros treinamentos, a própria Polícia Federal poderia fazer. É a minha proposta. Talvez eu esteja louco, não sei, mas é viável. Poderemos fazer um convênio, um instrumento que nos permita fazer tudo isso. É simples. Existindo boa vontade do Estado, isso se faz. Com relação a como é feito o intercâmbio de animais entre os zoológicos brasileiros e instituições similares, ou com outros países, é simples. Nós temos



normas. Existe a Convenção sobre Comércio Internacional de Espécies Ameaçadas da Fauna e da Flora Silvestres — CITES. Nós temos que solicitar um agente da CITES para o IBAMA e na origem também é emitido um CITES. A documentação corre também no Ministério da Agricultura, o certificado do zoossanitário e os documentos necessários da Receita Federal, para poder fazer a importação. Caso não se tenha esses três documentos, a importação é irregular e poderemos estar falando de tráfico. Na minha opinião, é praticamente impossível não existir, em todos os lados têm pessoas boas e más. Deve haver algum zoológico ruim que já fez comércio ilegal, com certeza. Isso há em todos os lados, mas me atrevo até a afirmar, devido a levantamentos que temos, que apenas 1% das instituições zoológicas trabalham com comércio ilegal.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Ribeiro) – V.Sa. tem esses levantamentos?

O SR. RAUL GONZALES ACOSTA – Temos. Posteriormente posso passar a V.Exa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Ribeiro) – Com certeza é de interesse absoluto da Comissão que V.Sa. nos passe.

O SR. RAUL GONZALES ACOSTA – Perfeito. Um por cento. O que acontece? Por lei que somos obrigados a ter controles. Temos um livro. Temos um censo anual de todas as espécies — aves, répteis, mamíferos, peixes — realizado pela Sociedade de Zoológicos do Brasil. Incluíram-se peixes para aqueles que têm aquário. Esse censo anual é remetido ao IBAMA. Então, fica difícil — vamos dizer assim — inventar um animal dentro da própria coleção. A prova disso está aqui: de 57 zoológicos vistoriados, apenas para quatro foi sugerido o fechamento, não por



problemas na coleção, mas por problemas de estrutura. Até por problema de água contaminada foi sugerido o fechamento. Isso é importante ressaltar porque estamos falando de comércio ilegal, de tráfico. Também me foi perguntado como os zoológicos poderiam ajudar no programa de combate ao tráfico. Ora, na identificação dos animais, na captura e contenção. Nossos técnicos e médicos veterinários são especialistas em captura e contenção, seja química ou física de animais silvestres. No atendimento médico-veterinário, normalmente isso está provado, temos dados, que a grande maioria dos animais, que os órgãos fiscalizadores levam ou para o centro de triagem, ou para um zoológico, morre. Mas morre por quê? Porque quem está no tráfico de animais silvestres não tem a devida capacidade para fazer o transporte desses animais. Eles colocam filhotes de papagaio sem penas que eles pegam do ninho em caixas de papelão, que evidentemente não é o meio correto de se transportar tais animais. Os animais chegam normalmente muito machucados e a grande maioria deles morre. Mas nós podemos também ajudar no atendimento médico-veterinário e na recepção e na triagem de animais. Outro ponto importante dessa proposta é que temos de fortalecer os centros de recepção e triagem. Nós temos poucos centros, se não me equivoco, são dezessete quantidade insuficiente. Por exemplo, no Distrito Federal, nós não os temos. O mais próximo está em Goiânia. Quando é feita uma apreensão no Distrito Federal, os animais vão para o Zoológico de Brasília que é uma instituição pública. Ele tem todo um planejamento para a compra de comida, compra de remédios veterinários, um planejamento de funcionários para os cuidados dos animais e, de repente, chegam quinhentos passarinhos que têm de serem alimentados na boca pela mão de uma pessoa. Uma semana e meia atrás,



chegaram nove araras azuis grandes que me parece foram recolhidas aqui pertinho, em Catalão. Dessas nove, se não me equivoco, quatro eram filhotes sem penas que tinham de serem alimentados na mão. Nessa idade, a mãe, a fêmea alimenta os filhotes com o bico. O aprendizado das aves funciona dessa forma. Então, os veterinários têm de alimentar os animais durante todo o dia e isso atrapalha o planejamento. Mas não estamos dizendo que não vamos receber animais. Pelo contrário, vamos recebê-los e muito mais. Apenas estou explicando para V.Exas. entenderem a problemática dessa questão. Para se ter uma idéia, na década de 90, o Zoológico de Brasília recebeu 6 mil, 127 animais vindos de órgãos de apreensão de animais, seja da Polícia Militar Florestal, do IBAMA, da Polícia Federal, enfim das autoridades que têm a competência de fiscalizar e apreender animais. Só no ano de 1998 foram 1.200 animais, muito mais do que a nossa coleção. De onde estavam vindo esses animais? Outro fato importante. Não adianta discutir de onde vieram os animais, mas saber que são 6 mil, 127 animais a menos na natureza. O dano já está feito e ninguém vai conseguir repará-lo. Nós temos que agir, na nossa opinião, no ponto certo da natureza, na área de captura, que os órgãos fiscalizadores chamam de área de apanha. Temos que agir lá porque cada animal que sai dificilmente voltará para a natureza. Primeiro porque dificilmente ele vai conseguir sobreviver. Segundo porque pelos levantamentos feitos pela RENCITAS — um grande trabalho — só 10% dos animais chegam ao consumidor final. Ora, se 10% chegam, desses 10%, quando os órgãos fiscalizatórios apreendem esses animais, não vai ser 1% que vai voltar para a natureza. Não volta nenhum. Quer dizer, a natureza perdeu tudo. Então, discutir o tráfico, a nosso ver, não é discutir “vamos fazer isto”. Temos de pegar lá, no início, porque aí nós vamos evitar o dano ambiental. Estamos



falando de um genocídio ambiental, de morte, porque natureza é vida. Enfim fiz essas observações apenas para V.Exas. terem esse registro. Muito obrigado e desculpem se me excedi.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Ribeiro) – Muito obrigado, Sr. Raul. Então, vamos às respostas do Sr. Marcelo Gordo.

O SR. MARCELO GORDO – Vou tentar ser o mais objetivo possível indo direto a algumas perguntas. A primeira é em relação ao contrabando de material genético e, sendo o controle difícil, se o Brasil está preparado para fiscalizar as fronteiras; como agir de forma efetiva para combater esse contrabando. Atualmente, o Brasil não está preparado para isso e concordo com o Dr. Raul. Deveriam ser feitos convênios e parcerias muito mais efetivos e constantes de toda a fiscalização, seja do IBAMA, das fiscalizações municipais, da Receita Federal, dos agentes da Polícia Federal, já emendando com outra questão de quem deveria fazer essa fiscalização. Mais abaixo foi feita a pergunta: A biopirataria deveria ser combatida por quem? Pela Polícia? Eu acho que é uma questão que deve ser combatida pela Polícia sim, mas eventualmente, e até mesmo em alguns casos, com a ajuda do Exército, em grandes extensões como a Amazônia, por exemplo, porque isso muitas vezes se trata de soberania nacional. Muito está saindo do País. Trata-se não só de dano ambiental, mas muitas vezes de uma questão econômica. O Brasil está deixando de ganhar porque está sendo roubado daqui algo de nada que dentro da biotecnologia pode gerar milhões. E esse combate deveria ser feito de forma até mesmo policial. O único jeito de qualificar essas pessoas, para pelo menos detectar esse contrabando, é por meio de um treinamento pelo pessoal que entende do assunto que seriam os pesquisadores envolvidos na área, os técnicos envolvidos em



pesquisa de fauna e flora e até mesmo em biotecnologia. Obviamente, não se espera qualificar os agentes policiais ou fiscais a ponto de terem amplo conhecimento sobre o assunto, mas eles têm de ter o conhecimento mínimo para saber, ao menos distinguir se aquilo pode ou não ser levado de um lado para o outro, se aquilo é ou não é material biológico, ou se pertence ou não à natureza. Então, isso é importante. A partir daí, essas parcerias devem chegar ao ponto de que os órgãos de pesquisa participem constantemente na identificação desses materiais. Hoje em dia, pelo menos no Estado do Amazonas, esse trabalho é feito ou pelo INPA ou pela Universidade do Amazonas. Questões eventuais só se realizam quando mais gritantes e na base do favor. Adota-se o procedimento de no devido momento solicitar o auxílio daqueles órgãos, mas não há parceria formal com essa finalidade, nem pessoas designadas para isso. Com certeza, é o único jeito de qualificar, seja na fronteira, seja em qualquer local. Quanto ao embasamento científico, o que falta e como melhorar os fiscais? Já falamos dessa qualificação e obviamente falta conhecimento, falta estrutura para os pesquisadores do Brasil estarem um passo à frente, ou estarem de igual para igual com pesquisadores estrangeiros, ou tentarem conhecer o que a nossa natureza fornece. Nunca vamos conhecer na plenitude o que tem a Amazônia ou qualquer lugar do País. Todo o seu potencial nunca vai ser conhecido, por mais que coloquemos muito dinheiro e haja muitas pessoas na pesquisa. Mas poderíamos estar muito melhor do que estamos hoje em dia. Digo isto pela imensidão da biodiversidade na Amazônia, da Mata Atlântica, do Cerrado e de outros ecossistemas do País. No entanto, a estrutura de que dispomos para a pesquisa ainda deixa muito a desejar. Então, se os pesquisadores não conseguem apreender um pouco do disponível, vai ser



impossível transmitir isso para alguém, para qualificar agentes que deveriam estar fiscalizando. O comentário sobre “o único jeito de enfrentar a biopirataria seria nós fazermos primeiro” se encaixa no que acabei de falar: ajuda muito se nós conseguirmos pesquisar constantemente todo o potencial que existe, principalmente na parte de bioprospecção, que é o que mais desperta interesse econômico, ou mesmo na parte de biodiversidade. Isso vai ajudar a combater o tráfico de animais, o contrabando de madeira e tudo mais. E isso ajuda muito. Realmente é importante o conhecimento e fazermos as coisas primeiro, mas, é impossível se fazer tudo. Sempre está-se descobrindo algo extra, uma substância nova em algumas plantas ou em alguns animais — há uma infinidade —, que tenha chamado a atenção da ciência. Então, é impossível estar sempre à frente dos outros. Sempre haverá algo a fazer à nossa frente, principalmente pelo grande investimento de que outros países, o Japão, países europeus e principalmente Estados Unidos dispõem para a pesquisa de fármacos e de substâncias químicas encontrados em animais, plantas, fungos. Esse conflito foi gerado a partir da medida provisória que tenta regulamentar questões de patrimônio genético, biodiversidade e infelizmente foi e ainda continua a ser um transtorno para os pesquisadores. O que mudou com isso? Muitas pesquisas deixaram de ser feitas ou estão sendo feitas na ilegalidade, sem controle ou autorização. Eu acho que foi só para os pesquisadores um grande atraso. O que mudou é que a quantidade de coisas, que eram facilmente levadas para fora do País, ou que mesmo transitava dentro do País, muitas vezes sem haver o conhecimento das instituições, sem comunicação entre elas — é comum instituições de pesquisa do Sul e do Sudeste fazerem pesquisa, retirarem material da Amazônia sem o mínimo conhecimento das instituições locais o que talvez seja falta de



comunicação, mas acontece aqui dentro e no exterior — diminuiu um pouco em função dessa medida provisória. Os pesquisadores ficaram com medo de terem problemas com isso, mas acho que atrapalhou bastante o andar de muitas pesquisas. Obviamente, o envio de material para o exterior ficou um pouco mais dificultado o que de certa forma até é bom. Quanto às perguntas específicas à Universidade da Amazônia sobre quais são os convênios que a universidade tem com instituições estrangeiras, sejam com animais, plantas ou mesmo biotecnologia, eu desconheço qualquer convênio que envolva remessa de material principalmente para o exterior. Em função da criação de um novo curso de pós-graduação na parte de biotecnologia, talvez eu desconheça algum convênio. Talvez exista. Vou averiguar e mandar por escrito essas informações. Até onde sei, não há envio de material biológico para o exterior. O que ocorre — acho que isto também é característica de qualquer instituição de pesquisa, inclusive do INPA e da própria universidade — é que eventualmente pode existir a iniciativa de algum pesquisador particularmente no sentido de tomar a iniciativa, enviar material ou de fazer suas parcerias sem o conhecimento da instituição. Isso eventualmente acontece, e não só nas nossas instituições lá no Norte, mas em qualquer instituição de pesquisa. Trata-se de uma questão muitas vezes não só interna, é óbvio, mas também de princípios e do próprio pesquisador querer oficializar ou não essas parcerias. Ou seja, muitas vezes a instituição não tem conhecimento de que está sendo feito algo ilegal por parte do pesquisador. Sabe que isso existe em qualquer instituição e em qualquer setor, não só na pesquisa. Então, isso pode acontecer facilmente, mas não com o nosso conhecimento. Como a universidade administra ou controla essas atividades no âmbito de convênios? O controle, como eu disse inicialmente, é muito



superficial, infelizmente, em função de não haver um corpo qualificado, principalmente em número suficiente para avaliar. É freqüente um professor, um pesquisador, enviar um projeto para aprovação dentro da própria instituição, e as pessoas que vão avaliar aquele projeto não estarem qualificadas naquela área do conhecimento para dizer se aquilo é legal ou não é, se é interessante ou não e como acompanhar esse projeto. Obviamente, sempre ficam atentos às questões legais do projeto. Muitas vezes, o projeto pode ser recusado em função de problemas com o IBAMA, de ter ou não as devidas autorizações ou questões éticas dentro da ciência, quando envolve biossegurança ou ética, especialmente quando envolve seres humanos ou mesmo animais, plantas, coletas, às vezes, absurdas ou algo desse tipo. No entanto, isso acontece cada vez menos e o único controle, depois que é desenvolvida a pesquisa, é feito através de relatórios em que devem estar registradas as atividades desenvolvidas e as publicações que vão ser geradas, por meio de que se terá conhecimento do que é feito na pesquisa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Ribeiro) – Dr. Marcelo, V.Sa. disse em tom bastante natural, que existem pesquisas ilegais em andamento ou que já foram feitas, atitude que parece ser bem aceita pelo meio científico. V.Sa. sabe de alguma pesquisa em andamento ou que foi feita com o uso de material genético brasileiro e o respectivo nome de empresas? V.Sa. falou em milhões de dólares, em empresas muito poderosas. V.Sa. tem conhecimento de alguma empresa que atue assim? Indago isto porque estamos percebendo coisas interessantes. Por exemplo, pesquisadores que se colocam dentro de órgãos de pesquisa brasileiros e depois encaminham esse material de alguma forma para outros lugares do mundo. Como estamos avançando nessas investigações, gostaria de saber. V.Sa. tocou nesse



assunto. V.Sa. tem conhecimento de alguma pesquisa, algum laboratório, empresa nacional ou internacional que faça exploração intensiva? Primeira pergunta: V.Sa. tem conhecimento de algum produto que foi contrabandeado ou pirateado, para fazer medicamentos ou outro tipo quaisquer de produtos em nível mundial ou mesmo nacional. V.Sa. tem conhecimento disso? Quanto à primeira e à segunda perguntas, V.Sa. tem algum conhecimento?

O SR. MARCELO GORDO – Não.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Ribeiro) – Foi citado de maneira casual, daí a minha pergunta.

O SR. MARCELO GORDO – Não, não tenho conhecimento de uma empresa que esteja desenvolvendo ou pelo menos suspeita de que esteja realizando isso ali na nossa região. Tenho apenas conhecimento de algumas empresas, mas fora do País, que desenvolveram projetos com anfíbios, mas isso foi no Peru e na Colômbia, se não me engano, que retiraram bastante material biológico para prospecção de certas substâncias de peles de anfíbios. No Brasil, não tenho nenhum conhecimento de empresas que estejam envolvidas com isso. Apenas algumas empresas que estão explorando óleos essenciais, mas tudo dentro da legalidade em parceria com instituições nacionais, inclusive, com o INPA, mas tudo legalizado. Nenhum problema sério.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Ribeiro) – Muito obrigado. Passo a palavra ao Sr. Efrem Ferreira, Coordenador-Geral de Pesquisas do INPA, representando o Dr. Marcos Luiz Barros, que, com certeza, não se furtará a estar na nossa reunião de Manaus. Solicito à assessoria da Comissão que reitere o convite



ao Sr. Marcos Luiz Barros, para que esteja na nossa reunião em Manaus. A sede do INPA é em Manaus. Não haverá nenhuma dificuldade.

O SR. EFREM FERREIRA – Para tentar ser bem objetivo e específico com relação às perguntas de um a cinco que foram feitas pelo Deputado Sarney Filho em relação ao contrabando de material genético, acho que, às vezes, confundimos um pouco contrabando de material genético com contrabando de material de espécimes botânicos e zoológicos. Material genético pode ser um pedacinho de folha que ninguém sabe e que cabe no bolso. Isso é material genético e não se tem como controlá-lo. Não tem como no mundo se controlar um pedacinho de uma folha que alguém coloca no bolso ou dentro da carteira de cigarro. Isso é material genético e sai do País. E não se tem controle sobre ele. Esse controle é praticamente impossível de ser feito, em termos de segurar a saída do material. Com relação à saída do material — vamos dizer assim —, inteiro, seja de plantas ou de animais, é muito difícil o controle principalmente pelo desconhecimento. Nessa pergunta, já entra parte da resposta da dois e da quatro. Vou dar um exemplo que é especificamente da minha área, da área a que estou mais afeto: peixes. A Amazônia e o Amazonas é o maior exportador de peixes ornamentais do Brasil. A legislação do IBAMA tem uma lista de espécies que ela permite que sejam exportadas. Na primeira versão dessa lista, até espécies africanas estavam relacionadas. Da lista — se não me engano — constam cerca de setenta espécies de peixes. Não existe no mundo nenhum especialista que nas condições em que o material é exportado consiga identificá-lo. Esse material é exportado principalmente para a Europa, os Estados Unidos e o Japão em caixas de isopor, dentro de sacos plásticos com água e oxigênio. Um monte de peixinhos vai lá dentro. São todos peixes pequenos, muito



parecidos uns com outros cuja diferença está num dente em forma de “v” ou num dente em forma de “t”. Levantando-se um saco desses contra a luz, não é possível identificar praticamente nada. Esta é mais ou menos a situação dos fiscais do IBAMA e da Receita Federal no Aeroporto de Manaus. Se nem especialista consegue identificá-los, como o fiscal vai conseguir fazer a identificação? Esse é o problema do fiscal, mas há também o problema do especialista. Não temos especialistas que consigam identificar todo esse material. Não se trata de um problema de pesquisa que vise lucro, que vise obter algum produto que se vá comercializar. Trata-se simplesmente da pesquisa mais básica que existe, é se dar nome aos bois, dizer que essa plantinha aqui é a “y”, do gênero “y”, da espécie “a” e esta aqui é do gênero “y”, da espécie “b”, porque se se vai desenvolver algum comércio, alguma atividade, visando a produção de algo, haverá grande diferença se se fizer um teste com a espécie “a” e a pessoa que for replicar seu teste o faça com a espécie “b”. Isso pode dar prejuízos econômicos. Então, é uma pesquisa que aparentemente não quer dizer muito, mas que é básica para qualquer outra atividade que se queira fazer. Para se identificar a biodiversidade, precisa-se de recursos. Embora seja uma atividade básica — vamos dizer assim —, sem retorno econômico imediato, é de médio e, às vezes, de longuíssimo prazo. É talvez uma das mais caras, porque envolve longas distâncias para coletar o material, principalmente porque — como já sabem — a Amazônia não é uma coisa só. Praticamente cada rio é uma coisa; a fauna e a flora são diferentes nos diversos rios. Então é preciso coletar material em todos os locais para melhor identificá-lo. Por exemplo, o INPE fez um estudo com o camucamu, uma frutinha que dá na beira do rio e encontrou uma variedade que em 100 gramas da polpa da fruta; ele tem 3



gramas de vitamina C. Se tomarmos um copo do suco de camucamu por dia, estaremos abastecido de vitamina C. Há também outra variedade que possui zero virgula gramas. Assim é muito importante saber quem é quem e de onde vem o material a ser estudado. Isso se faz através de inventários e de prospecção da biodiversidade. Não se trata de prospecção genética nem de colher e tentar esmiuçar determinado organismo. Qual a maneira mais adequada de se fazer esse controle? É conhecendo. É como Dr. Osório falou, enquanto não conhecermos, não adianta preservar, porque vamos preservar algo intocado que não vai ter aplicação, utilidade e que não vamos aproveitar. Não vamos impedir que outros o aproveitem. Se conseguirmos aplicar recursos na pesquisa, para se conhecer, já se terá um bom passo andado para preservar, evitar esse tipo de atitude ou se permitir que as coisas saiam. Esse embasamento científico apóia-se em treinamento de pessoal, logo se trata da formação de recursos humanos. Eu estava fazendo uns cálculos rápidos para a Amazônia. Cada doutor na Amazônia teria mais ou menos 5 mil quilômetros quadrados para estudar. Essa é a quantidade de doutores que temos na Amazônia e a área que temos para estudar. Temos um doutor para cada 5 mil quilômetros quadrados. Imaginem o quanto existe em 5 mil quilômetros quadrados para um doutor fazer! Se não temos pessoal nem recursos para fazer a pesquisa, não vamos conhecer nosso meio ambiente. Se não o conhecermos, não aprenderemos, não saberemos utilizar seus produtos, nem preservar a natureza. Eu vou aproveitar e responder a pergunta da Deputada Vanessa Grazziotin com relação aos recursos da pesquisa do INPA. Eu não expliquei exatamente tudo. Não é que todo recurso para a pesquisa do INPA seja de 5 mil reais. Trocando em miúdos, no orçamento que o Governo destina ao INPA não há espaço para a pesquisa. Trata-se de um



orçamento basicamente voltado para a manutenção da instituição; permite à instituição pagar a vigilância, água, luz, o telefone, a internet, a manutenção, a conservação de laboratórios. Conseguimos fazer isso, mas não conseguimos fazer pesquisa. Então nós apenas fazemos a manutenção. Toda a instalação está lá prontinha, bonitinha, esperando dinheiro para fazer pesquisa. Temos de obter esse dinheiro onde? Fora. Fora do INPA, através de convênios, através de editais. O que acontece? Vamos dar o exemplo dos editais dos fundos setoriais. Como falei em minha apresentação, o INPA é muito forte em estudos de biodiversidade, na identificação de biodiversidades. Os fundos setoriais não cobrem a biodiversidade, envolvem recursos muito grandes, bons e importantes para o Brasil, mas são utilizados em pesquisa aplicada que dá resultado imediato para quem libera o dinheiro. Que eu saiba, isso não é, vamos dizer assim, uma política científica de desenvolvimento do País, porque quem tem de dar as diretrizes sobre o que é importante ser pesquisado, quais as linhas, quais são as prioridades a serem estudadas é o Governo, que tem de dizer qual é a nossa política científica para os próximos quatro, cinco, dez anos, o tempo que for. Então, vamos aplicar recurso nessa área e tentar canalizar isso aí. O Governo não faz isso. Ele pulveriza em vários fundos setoriais, faz uma regrinha de três, três para lá, sete para cá, quer dizer, três para Norte, Nordeste e Centro Oeste, que são três regiões que não têm nada a ver uma com a outra, são três regiões totalmente diferentes uma da outra, mas que tem 30% mínimo que viram o máximo no momento em que os projetos são aprovados; 31 vírgula alguma coisa já pararam os recursos para Norte e Nordeste e Centro-Oeste. Se a Região Norte pega esses 30%, o Centro-Oeste e o Nordeste vão ficar com nada. Se é apenas o Nordeste, os outros não terão nada. Isso,



infelizmente, é a realidade. Então, não temos dinheiro para pesquisa básica, para essa pesquisa da identificação, do conhecimento do que é que nós temos. E as pesquisas que nós tínhamos aplicada, que o INPA tem — ele tem muito recurso de fundos setoriais, mas é para pesquisa aplicada, que é só uma parte e ela fica capenga se não tem a base. É como construirmos o primeiro andar e esquecer o alicerce. Nessa parte, infelizmente, não estamos sendo atendidos. Com relação a como era o processo de envio do material antes da medida provisória, do INPA, é exatamente do mesmo jeito com relação ao material das coleções. A guia não mudou absolutamente nada. Com relação a material que não era das coleções, existiam duas maneiras: uma solicitação, se ela fosse através de um projeto, solicitava-se do CNPq, porque isso já estava incluído no convênio do projeto ou então solicitava-se ao IBAMA, no caso de animal ou à Secretaria de Agricultura, no caso de plantas, a autorização para envio desse material, sendo informado pelo Diretor do INPA que esse material fazia parte de pesquisa, que não tinha fins econômicos e que eram de atividades de pesquisa científica. Assim é que era feito. Se existe conflito de competência, existe. Ontem, por acaso, eu estava conversando com a representante do INPA no conselho, ela fala que já estão elencados pelo menos 50 pontos obscuros na medida provisória, em termos de termos, de palavras que as pessoas não conseguem identificar direito qual é o significado delas e como é que podem ser aplicadas. Então, existe um problema muito sério de conflito de competência. Hoje mesmo, estive no conselho de patrimônio levando um material...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Ribeiro) – Essas obscuridades seriam palavras? É isso?

O SR. EFREM FERREIRA – São palavras que não têm sentido muito claro.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Ribeiro) – Só cinquenta? Normalmente, são 150, 200.

O SR. EFREM FERREIRA – Mas são palavras bem específicas que não sabem o que dizer. Eu tenho um material que foi solicitado ao IBAMA de Manaus, em agosto deste ano, insetos, plantas e crânios de alguma coisa que é para uma amostra da Amazônia no Museu de Sevilha. Então, é uma amostra, Amazônia o Mundo da Biodiversidade. Vai começar em 2003 e vai até 2005, possivelmente será prorrogada. O Museu da Espanha entrou em contato com o IBAMA e com o INPA, solicitando que viabilizássemos o envio desse material para a exposição, quer dizer, uma coisa educativa, na Espanha. Na época, em agosto, pelos documentos que tenho, estava tudo certo: era só o INPA preparar o material, mandar a relação para o IBAMA que seria liberado o material. Ontem, o representante do museu entrou em contato comigo no INPA, dizendo que o IBAMA tinha dito que não era mais daquele jeito por causa da medida provisória. Só que a medida provisória se refere à pesquisa. Não se refere a materiais para fins educativos nem para exposição. Não tem nada a ver. Confirmei isso hoje falando com o pessoal do conselho. Então, volta para o IBAMA a competência que ele sempre teve de autorizar ou não, mas ele não queria autorizar. Ele queria que o INPA tombasse todo o material na coleção do INPA e, então, enviasse o material como sendo de sua coleção, quer dizer, mascarando mais ou menos a coisa. E não tem por que fazer isso, porque o Museu de Sevilha se prontificou a assinar todos os documentos que fossem necessários e enviados a ele, dizendo que aquele material não vai ser utilizado para fins comerciais, não vai ser trocado, não vai ser doado, só tem fins de exposição. Então, é o problema do conflito de competência. O IBAMA não sabe exatamente o que



fazer, fica com medo de aprovar alguma coisa que talvez leve a envolvimento com biopirataria ou alguma coisa assim. Eu acho que, de maneira geral, nós temos muito essa preocupação de tentar fechar todas as portas e sabemos que todas as portas nós não vamos fechar, porque sempre vão encontrar uma que a gente não encontrou e que, de certa forma, acaba atrapalhando ou prejudicando, como o Marcelo falou, aqueles que estão fazendo a coisa toda legalzinha, toda no papel, porque quem quer fazer a coisa ilegal, quem quer fazer a coisa irregular, fazer biopirataria, ele não vai botar nada no papel, ele vai levar escondido, isso a gente sabe que aconteceu, que manda até pelo Correio, bota uma caixinha lá, um insetinho, uma plantinha, manda pelo Correio e vai. Então, eu acho que, no momento em que você tem assinado um termo de compromisso de quem está recebendo o material de que aquele material não vai ser objeto de prospecção para biotecnologia, para uso comercial, eu creio que isso já estaria resolvido.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Ribeiro) – Há mais questionamentos a responder, Sr. Efrem?

O SR. EFREM FERREIRA – Há mais duas respostas. Uma é a sua pergunta sobre como é que é feito o controle da volta das coletas do INPA. Normalmente, tem um relatório de viagem. Quando o pescador volta de uma coleta, ele faz o relatório de viagem e encaminha à coordenação a que ele pertence. Fora isso, os relatórios anuais. Todo ano o pescador é obrigado a encaminhar o relatório anual ao INPA, onde lista todas as atividades que fez, incluindo as coletas que coletou e isso é parte do trabalho dele. Essas coletas que ele faz devem, pelo menos, virar publicações. Então, esse seria o controle. A última pergunta que também é da Deputada Vanessa Grazziotin é com relação a que tipo de controle o INPA implementou. Basicamente,



esse relatório dessa comissão externa de 97 ela se ateve em sua grande parte a uma dissertação de mestrado de um servidor do INPA que pegou um projeto de colaboração internacional e usou como exemplo dos furos de colaboração, da falta de controle do envio de material para fora. Então, o que aconteceu? Esse projeto, por acaso, está sendo revisto o convênio agora, este ano. Então, está se fechando mais o controle da instituição em cima dos destinos do projeto, que realmente estava um pouco solto para o gosto da diretoria do INPA. Nós não tínhamos representantes, mas apenas um representante escolhido dentro da coordenação, mas a diretoria do INPA não tem ainda um representante dentro dessa comissão de gestão. E daí volta àquela questão da paridade. E nessa comissão o pessoal diz que os projetos são de interesse do exterior. Muitas vezes, esses projetos são desenvolvidos na Amazônia. A contrapartida não é da Amazônia, é daqui do Sul, do Sudeste, porque para o CNPq para você ter uma coleta, uma expedição científica no Brasil, você tem que ter uma instituição de contrapartida no Brasil. Ele não diz que é na região. Então, nós tivemos projetos muito grandes internacionais, que tiveram contrapartida em São Paulo, mas era na Amazônia. Então, quando chega lá, às vezes, é um pesquisador de São Paulo, que é contrapartida para um grupo bem grande de pessoas que vem do exterior e lá na região não tem a contrapartida que vai pegar todas as áreas. Então, o que acontece, o que a gente faz, a gente não aceita? Se não aceitarmos, o INPA, outro vai aceitar e vai fazer, quer dizer, eles vão fazer. Então, o pescador fica numa situação de: *“Eu estou entre a cruz e a espada, o que eu faço? Eu deixo de trabalhar ou eu aceito essa situação que não é a situação correta, a situação adequada, mas, pelo menos, eu vou ter o meu objeto de pesquisa, eu vou conseguir publicar, eu vou conseguir justificar o meu salário junto à*



instituição”. Então, realmente, essa situação de você não ter contrapartidas do mesmo nível, isso é um problema do INPA, é um problema da Universidade Federal do Amazonas. Isso é um problema em quase todas as instituições no Brasil. Se você pegar na média, nós estamos abaixo da média mundial em termos de Primeiro Mundo, ou seja, de quem tem recursos para fazer pesquisa. O Brasil não. Noventa por cento das pessoas não estão aptas a essa contrapartida, vamos dizer assim, ombro a ombro. Sempre é cabeça a ombro, sempre tem uma diferença muito grande e muitas vezes são pessoas recém-formadas, sem muita experiência, até sem estabilidade funcional. Então, fica muito fácil esse pessoal dos convênios internacionais, vamos dizer assim, ter o controle em cima desse pessoal. Então, como se resolve? É a mesma coisa: tendo gente capacitada. Era só isso. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Ribeiro) – Muito obrigado, Sr. Efrem Ferreira. Dona Liana John, jornalista da *Agência Estadão*, tinha sido convocada, mas ela não pôde vir, e como a Comissão vai a São Paulo, ela solicita fazer seu depoimento na próxima semana, quando da presença da Comissão na capital paulista, que determinamos inclusive à Secretaria que encaminhe novo expediente endereçado à Dona Liana John. Sr. Efrem Ferreira e Sr. Marcelo Gordo. Quero agradecer aos senhores, se não houver mais perguntas a participação. E tenho certeza de que os titulares que foram convidados e não compareceram a esta audiência talvez até não tivessem o brilho das exposições dos senhores, mas transmitam a minha, pelo menos da Presidência, tristeza pela não comparecimento do Sr. Hidembergue da Frota e do Sr. Marcus Luiz Barros, Diretor do INPA. Não vou encarar isso como falta de respeito ou falta da importância do tema, mas nova correspondência será encaminhada para que eles estejam presentes em Manaus,



quando da ida da Comissão. O Sr. Sérgio Lauria Ferreira já tem, então, uma porção de incumbências, a principal é entrosar o senhor com a nossa assessoria jurídica e assessoria de relatoria para que possamos filtrar naquele processo citado que há conflitos identificados do IBAMA entre duas situações do mesmo teor. Então, que, antes da saída, se pegue todo, se possível, o senhor já encaminhe e com ele defina, principalmente, as pessoas que precisam ser chamadas e vão ser em Manaus também chamadas a Manaus, a questão, se não me engano, foi de madeira e também de algum inseto que aconteceu no território do Amazonas. Então, chamaremos todos os envolvidos no processo, convocaremos, intimaremos, se for o caso, todos os envolvidos no processo para que lá estejam, inclusive o próprio Procurador, para que coloque, de viva voz, a esta Comissão, na presença dos representantes do IBAMA e de outros que forem envolvidos as suas dúvidas para que possamos também questioná-los e, se possível, exemplificar com isso uma ação efetiva para que essas questões, como falei, da TPF, essas coisas todas sejam pelo menos de uma vez por todas equacionadas neste País. Que saibamos a verdade. Nada mais havendo a tratar, convocamos a próxima reunião para amanhã, quarta-feira, em plenário a ser definido, mas todos os Deputados tomarão conhecimento da sua realização. Por último, solicitar aos senhores, como é praxe desta Comissão, que, se souberem de algo que não lhes foi perguntado ou se vierem a saber de alguma coisa importante, porque, afinal de contas, trata-se do patrimônio brasileiro, dos brasileiros e de vidas, como bem disse o Sr. Raul, por favor, entrem em contato com esta Comissão. Está encerrada a presente reunião.